

RECEBEMOS DE NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2015 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 DESTINATÁRIO: SANDRA FARAJ CAVALCANTE - Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Camara Legislativa do Distrito Federal Brasília Brasília-DF		<b>NF-e</b> Nº. 000.000.062 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME</b> Q5C 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASILIA - DF CEP: 72.016-100 FONE: (61) 3577-5780 E-MAIL: contato@netpub.com.br	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO <b>5315 1016 5844 9400 0139 5500 1000 0000 6210 0000 0628</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº. 000.000.062 Série 001 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	<b>PRESTACAO DE SERVICOS</b>	CNPJ	<b>16.584.494/0001-39</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		
<b>0761659900153</b>			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>603.379.821-04</b>	<b>05/10/2015</b>
<b>SANDRA FARAJ CAVALCANTE</b>			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Camara Legislativa do Distrito Federal	<b>Brasilia</b>	<b>70094-902</b>	<b>05/10/2015</b>
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>Brasilia</b>	<b>DF</b>		

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA			
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CMST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES MANUTENÇÃO, ACESSORIA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO WEB SITE SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE EMAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA A E DA CLAUSULA VIGESIMA ILREFERENTE A 8 PARCELA DO CONTRATO NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	00		9933	SRV	1,0000	14.000,0000	14.000,00					

**Recebemos**  
05/10/2015  
Net Pub - Servicos de Comunicação e Tecnologia Ltda

Folha Nº **156**  
Processo nº **01000017/2015**  
Rubrica: **156**  
Matr.: **10854**

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	<b>0761659900153</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	

RETENÇÕES					
PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	ISS
<b>91,00</b>	<b>280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DOC: 100070-Nome: 6-DEP SANDRA FARAJ - Total aprox. tributos: R\$ 0,00/0,00 % - Fonte: IBPT) - BANCO DO BRASIL - AG: 1339-0 / CC: 22387-5 - Reter: PIS 0,65 % = R\$ 91,00 COFINS 2,00 % = R\$ 280,00 Vr Líquido: R\$ 13.629,00 -	



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº	175
Processo	001001027/2015
Rubrica	↓
Matrícula	6050

## Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010010272015	2015NE00189	603.379.821-04 - SANDRA FARAJ CAVALCANTE	R\$ 15.828,59
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.828,59</b>

## Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	FL. 155	R\$ 15.828,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 15.828,59</b>

Valor Bruto R\$ 15.828,59

Valor Líquido R\$ 15.828,59

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 14 de outubro de 2015

  
Valério Neves Campos

Ordenador de Despesa  
(Ato do Presidente n.º 74 de 2015)

Secretário Geral  
(Atos do Presidente n.ºs 48 e 512 de 2015)

> SETAS - 000055 <



&gt; SETAS - 000056 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
**(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome <b>SANDRA FARAJ CAVALCANTE</b>	Gabinete <b>18</b>
CPF <b>603.379.821-04</b>	Nº Conta/BRB <b>070 - Ag. 0100 C/C nº 051.007-4</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1 <b>Manutenção, assessoria e suporte dos Sistemas: de hospedagem; de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, conforme Cláusula Segunda "a" e da Cláusula Vigésima "II". <u>Referente à 9ª Parcela do Contrato/Netpub - Serviços de Comunicação e Tecnologia LTDA - ME</u></b>	NF-e nº 000.000.074 Série 001	R\$ 14.000,00
2 POSTO BRAGA	NF nº 135227	R\$ 126,02
3 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 150,00
4 POSTO BRAGA	Cupom Fiscal	R\$ 126,00
5 AUTO EIXO 208 NORTE LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 150,00
6 POSTO 109 SUL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 207,50
7 PETROBRAS - BR	NF nº 17270	R\$ 142,93
8 POSTO BRAGA	NF nº 197090	R\$ 145,00
9 DRIVE CAR - TRANSPORTE E COMB. LTDA	NF nº 149633	R\$ 201,92
10 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 153,32
11 REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 205,59
12 POSTO JADE	NF nº 62769	R\$ 150,00
13 POSTO MEMORIAL	Cupom Fiscal	R\$ 162,13
14 AUTO EIXO 208 NORTE LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 196,07
15 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 102,50
16 PETROBRAS - BR	NF nº 10293	R\$ 158,70
17 POSTO JADE	NF nº 62915	R\$ 150,00
Folha Nº <u>197</u> Processo nº <u>000.000.097/15</u> Rubrica: Matr.: <u>19854</u>	Valor Total	R\$ 16.527,68



&gt; SETAS - 000057 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## 3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data	Assinatura do(a) Parlamentar
11/11/2015	

SANDER CARAJ  
Deputado Distrital

Folha Nº	198
Processo nº	000100169/15
Rubrica:	198
Matr.:	19854

RECEBEMOS DE NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/11/2015 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 DESTINATÁRIO: SANDRA FARAJ CAVALCANTE - Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal Brasília Brasília-DF

**NF-e**  
Nº. 000.000.074  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

---

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME**  
QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF  
CEP 72.016-100 FONE (61) 3577-4780  
E-MAIL: contato@netpub.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.074  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
5315 1116 5844 9400 0139 5500 1000 0000 7410 0000 0746

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

---

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
**PRESTACAO DE SERVICOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0761659900153  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
CNPJ: 16.584.494/0001-39

---

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: SANDRA FARAJ CAVALCANTE  
ENDEREÇO: Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal  
MUNICÍPIO: Brasília  
BAIRRO / DISTRITO: Brasília  
UF: DF  
FONE / FAX:  
CNPJ / CPF: 603.379.821-04  
CEP: 70094-902  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
DATA DA EMISSÃO: 11/11/2015  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/11/2015  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

---

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA (9) Sem Frete  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

---

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	D/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE PORTAL POLÍTICO COMPLETO WEB SITE SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE EMAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATÍVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA A E DA CLAUSULA VIGESIMA II REFERENTE A 9 PARCELA DO CONTRATO NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	00000000		5933	SRV	1,0000	14.000,0000	14.000,00					

*Recebemos*  
Net Pub - Serviços de Comunicação e Tecnologia Ltda

> SETAS -- 0000088 <

Folha Nº 180  
Processo nº 003.003.099/15  
Rubrica:  
Matr.: 29.54

---

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0761659900153  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 14.000,00  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 14.000,00  
VALOR TOTAL DO ISSQN:

---

**RETENÇÕES**

PIS: 91,00  
COFINS: 280,00  
CSLL: 0,00  
IRRF: 0,00  
INSS: 0,00  
ISS: 0,00

---

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: DOC: 100081 Nome: 6-DEP SANDRA FARAJ Total aprox. tributos: R\$ 0,00(0,00% - Fonte:IBPT). BANCO DO BRASIL - AG 1339-0/CC: 22387-5 Reiter: PIS 0.65% R\$ 91,00 COFINS 2.00% = R\$ 280,00 Vr Líquido: R\$ 13.629,00 -

RESERVADO AO FISCO

11/11/2015 às 14:15:31

2.2.7 Desativado por Sempre Tecnologia

&gt; SETAS - 000059 &lt;



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº	206
Processo	001 001027 2015
Rubrica	
Matricula	

**Empenhos**

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010010272015	2015NE00189	603.379.821-04 - SANDRA FARAJ CAVALCANTE	R\$ 16.527,68
<b>Total</b>			<b>R\$ 16.527,68</b>

**Documentos**

Tipo	Número	Valor
Ato da Mesa Diretora	ATA 18ª GMD - DCL 24/09/15	R\$ 16.527,68
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.527,68</b>

Valor Bruto R\$ 16.527,68

Valor Líquido R\$ 16.527,68



Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 18 de Novembro de 2015

Valério Neves Campos

Ordenador de Despesa

(Ato do Presidente n.º 74 de 2015)

Secretário Geral

(Atos do Presidente n.ºs 48 e 512 de 2015)



&gt; SETAS - 000060 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
**(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome <b>SANDRA FARAJ CAVALCANTE</b>	Gabinete <b>18</b>
CPF <b>603.379.821-04</b>	Nº Conta/BRB <b>070 – Ag. 0100 C/C nº 051.007-4</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	<b>Manutenção, assessoria e suporte dos Sistemas:</b> de hospedagem; de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, conforme Cláusula Segunda "a" e da Cláusula Vigésima "II". <b>Referente à 10ª (novembro) Parcela do Contrato/Netpub – Serviços de Comunicação e Tecnologia LTDA – ME</b>	NF-e nº 000.000.086 Série 001	R\$ 14.000,00
2	<b>Manutenção, assessoria e suporte dos Sistemas:</b> de hospedagem; de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, conforme Cláusula Segunda "a" e da Cláusula Vigésima "II". <b>Referente à 11ª (dezembro) Parcela do Contrato/Netpub – Serviços de Comunicação e Tecnologia LTDA – ME</b>	NF-e nº 000.000.087 Série 001	R\$ 14.000,00
3	G1 – Gráfica Ituana LTDA - ME	NF nº 000.000.192 Série 1	R\$ 4.900,00
4	G1 – Gráfica Ituana LTDA – ME	NF nº 000.000.193 Série 1	R\$ 450,00
5	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 150,00
6	AUTO EIXO 208 NORTE LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 210,50
7	POSTO BRAGA	NF nº 135829	R\$ 218,65
8	POSTO DA TORRE LTDA	NF nº 790958	R\$ 134,86
9	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA*	Cupom Fiscal	R\$ 150,00

Folha Nº 218  
 Processo nº 001.000.087/15  
 Rubrica: 218  
 Matr.: 29854



&gt; SETAS - 000061 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10	PETROBRAS - BR	NF nº 10347	R\$ 230,00
11	AUTO POSTO JP	Cupom Fiscal	R\$ 50,00
12	POSTO MONUMENTAL	NF nº 177960	R\$ 137,35
13	POSTO BRAGA	NF nº 135931	R\$ 150,00
14	PETROBRAS - BR	NF nº 10358	R\$ 210,05
15	PETROBRAS - BR	NF nº 17108	R\$ 203,09
16	POSTO BRAGA	NF nº 135967	R\$ 122,08
17	POSTO BRAGA	NF nº 135996	R\$ 151,03
18	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	Cupom Fiscal	R\$ 150,00
Valor Total			<b>R\$ 35.617,61</b>

## 3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data	09/12/2015	Assinatura do(a) Parlamentar
------	------------	------------------------------

*Sandra Paraj*  
SANDRA PARAJ  
Deputada Distrital

Folha Nº	033
Processo nº	003.001087/15
Rubrica:	AB
Metr:	29.854

RECEBEMOS DE NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/12/2015 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 DESTINATÁRIO: SANDRA FARAJ CAVALCANTE - Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal Brasília Brasília-DF

DATA DE RECEBIMENTO 0 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº. 000.000.086  
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**netpub**

**NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**  
QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASILIA - DF  
CEP: 72.016-100 FONE: (61) 3877-5780  
E-MAIL: coostao@netpub.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.086  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
5315 1216 5844 9400 0139 5500 1000 0000 8610 0000 0864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
353150041042828 - 08/12/2015 15:05:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTACAO DE SERVICOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0761659900153** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: **16.584.494/0001-39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **SANDRA FARAJ CAVALCANTE** CNPJ / CPF: **603.379.821-04** DATA DA EMISSÃO: **08/12/2015**

ENDEREÇO: **Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal** BAIRRO / DISTRITO: **Brasília** CEP: **70094-902** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **08/12/2015**

MUNICÍPIO: **Brasília** UF: **DF** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HDRA DA SAÍDA/ENTRADA:

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	14.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	FCM/SH	Q/CSI	C/CFP	UN.	QTD/UNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TIVIDADES PARLAMENTARES MANUTENÇÃO, ACESSORIA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO WEB SITE SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE EMAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA A E DA CLAUSULA VIGESIMA II REFERENTE A 10 PARCELA DO CONTRATO NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	00000000			593	SRV	1,0000	14.000,0000	14.000,00				

RECEBEMOS  
08/12/2015  
Net Pub Servicos de Comunicação e Tecnologia Ltda

Folha Nº: **014**  
Processo nº: **9000009785**  
Rubrica: **315**  
Matr.: **19.884**

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0761659900153** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **14.000,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **14.000,00** VALOR TOTAL DO ISSQN:

RETENÇÕES  
PIS: **91,00** COFINS: **280,00** CSLL: **0,00** IRRF: **0,00** INSS: **0,00** ISS: **0,00**

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: DOC: 100093-Nome: 6-DEP SANDRA FARAJ - Total aprox. tributos: R\$ 0,00(0,00% - Fonte:IBPT). BANCO DO BRASIL - AG: 1339-0 / CC: 22387-5 - Rcter: PIS 0,65 % - R\$ 91,00 COFINS 2,00 % - R\$ 280,00 Vr.Líquido: R\$ 13.629,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/12/2015 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 DESTINATARIO: SANDRA FARAJ CAVALCANTE  
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal Brasília Brasília-DF

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº. 000.000.087  
Série 001

---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**netpub** **NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME**  
QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASILIA DF  
CEP: 72.016-100 FONE: (61) 3877-5780  
E-MAIL: contato@netpub.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 ENTRADA 1 SAÍDA **1**  
CHAVE DE ACESSO: 5315 1216 5844 9400 0139 5500 1000 0000 8710 0000 0870  
Nº. 000.000.087 Série 001 Folha 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353150041043200 - 08/12/2015 15:06:58

---

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTACAO DE SERVICOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0761659900153 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 16.584.494/0001-39

---

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **SANDRA FARAJ CAVALCANTE**  
ENDEREÇO: **Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NUMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal**  
MUNICÍPIO: **Brasília** BAIRRO / DISTRITO: **Brasília** UF: **DF** CNPJ / CPF: **603.379.821-04** DATA DA EMISSÃO: **08/12/2015**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **08/12/2015**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **15:06:58**

---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRDUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

---

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

---

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

---

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IEMS	ALIQ. IPI
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO WEB SITE SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE EMAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR. CONFORME CLAUSULA SEGUNDA A E DA CLAUSULA VIGESIMA II REFERENTE A II PARCELA DO CONTRATO NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	00000000		5933	SRV	1,0000	14.000,0000	14.000,00					

*Recabamos*  
08/12/2015  
Net Pub - S.D. - S.C. de Comunicação e Tecnologia Ltda

Folha Nº: 015  
Processo nº: 003003087/15  
Rubrica: LAB  
Matr.: 39.854

---

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0761659900153 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 14.000,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 14.000,00 VALOR TOTAL DO ISSQN: 14.000,00

---

RETENÇÕES

PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	ISS
91,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: DOC: 100094-Nome: 6-DEP SANDRA FARAJ - Total aprox. tributos: R\$ 0,00(0,00% - Fonte: IBPT). BANCO DO BRASIL - AG: 1339-0 / CC: 22387-5 Reiter: PIS 0,65 % = R\$ 91,00 COFINS 2,00 % = R\$ 280,00 Vr Líquido: R\$ 13.629,00 -

**RESERVADO AO FISCO**



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº	252
Processo	001.001.027/15
Rubrica	889
Matricula	11687-26

## Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010010272015	2015NE00189	603.379.821-04 - SANDRA FARAJ CAVALCANTE	R\$ 35.617,61
<b>Total</b>			<b>R\$ 35.617,61</b>

## Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	FLS. 212/213 (NOV/DEZ)	R\$ 35.617,61
<b>Total</b>		<b>R\$ 35.617,61</b>

Valor Bruto R\$ 35.617,61  
 (-) Glosa R\$ 1.769,95  
 Valor Líquido R\$ 33.847,66

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Empenhado de dezembro de 2015

  
 Valério Neves Campos

Ordenador de Despesa  
 (Ato do Presidente n.º 74 de 2015)  
 Secretário Geral  
 (Ato do Presidente n.ºs 48 e 512 de 2015)

> SETIAS - 000004 <



&gt; SETAS - 000065 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
**(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome <b>SANDRA FARAJ CAVALCANTE</b>	Gabinete <b>18</b>
CPF <b>603.379.821-04</b>	Nº Conta/BRB <b>070 – Ag. 0100 C/C nº 051.007-4</b>

## 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
<b>1</b> <b>Manutenção, assessoria e suporte dos Sistemas:</b> <b>de hospedagem; de sistema de portal político</b> <b>completo (Web Site); sistema de envio em massa</b> <b>de SMS; sistema de envio em massa de e-mail</b> <b>marketing; sistema de Aplicativo compatível para</b> <b>Andoid e IOS, sistema de monitoramento de</b> <b>demandas e sistema de cadastro de pessoas que</b> <b>são atendidas no gabinete parlamentar,</b> <b>conforme Cláusula Segunda "a" e da Cláusula</b> <b>Vigésima "II".</b> <b>Referente à 12ª (janeiro) Parcela do</b> <b>Contrato/Netpub – Serviços de Comunicação e</b> <b>Tecnologia LTDA – ME</b>	NF-e nº <b>000.000.104</b> Série 001	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>

## 3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data <b>05/02/2016</b>	Assinatura do (a) Parlamentar 
---------------------------	-----------------------------------

SANDRA FARAJ  
Deputada Distrital

Folha Nº 07  
 Processo nº 003.000.51/16  
 Rubrica:  
 Matr.: 39.854

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME NAS FOLHAS TRANSMISSAS POR SEUS COLABORADORES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 DESTINATÁRIO: SANDRA FARAJ CAVALCANTE  
 Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18, SEM NÚMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal Brasília Brasília-DF  
 ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**INF-e**  
**Nº. 000.000.104**  
**Série 001**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**

QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF  
 CEP 72016-100 FONE (61) 3877-5750  
 E-MAIL: contato@netpub.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 ENTRADA  
 1 SAÍDA

**Nº. 000.000.104**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**5316 0216 5844 9400 0139 5500 1000 0001 0410 0000 1045**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PRESTACAO DE SERVICOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0761659900153** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **16.584.494/0001-39** CNPJ: **16.584.494/0001-39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **SANDRA FARAJ CAVALCANTE** CNPJ / CPF: **603.379.821-04** DATA DA EMISSÃO: **05/02/2016**  
 ENDEREÇO: **Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 Gabinete 18 SEM NÚMERO - Câmara Legislativa do Distrito Federal** BAIRRO / DISTRITO: **Brasília** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **05/02/2016**  
 UF: **DF** FONE / FAX: **70094-902** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **70094-902** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

ALICATA	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALICATA	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **(9) Sem Frete** FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: **9** PLACA DO VEÍCULO: **9** UF: **DF** CNPJ / CPF: **9**  
 ENDEREÇO: **DF** MUNICÍPIO: **DF** UF: **DF** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **DF**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/IST	CFOP	UN	QUANT	VALDR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ I
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES MANUTENÇÃO, ACESSORIA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO WEB SITE SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE EMAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR, CONFORME CLAUSULA SEGUNDA A E DA CLAUSULA VIGESIMA II REFERENTE A 12 PARCELA DO CONTRATO NETPUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	00000000		5933	SR V	1,0000	14.000,0000	14.000,00					

**RECEBIDO**  
 05/02/2016 116

Folha Nº **08**  
 Processo nº **00000000 106**  
 Rubrica: **106**  
 Matr: **39.854**

**ALICULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0761659900153** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **14.000,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **14.000,00** VALOR TOTAL DO ISSQN: **14.000,00**

**ETENCÕES**

COFINS	CSLL	IRRF	INSS	PIS
91,00	280,00	0,00	0,00	0,00

**ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **RESERVADO AO FISCO**  
 Contribuinte: DOC: 100112-Nome: 6-DEP SANDRA FARAJ - Total aprox. tributos: R\$ 0,00 (0,00 % Fonte:IBPT). BANCO O BRASIL. AG: 1339-41 / CC: 22387-5 - Reiter: PIS 0,65 % = R\$ 91,00 COFINS 2,00 % = R\$ 280,00 Vr Líquido: R\$ 13.629,00

&gt; SETAS - 000067 &lt;

## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº	19
Processo nº	00100051/2016
Rubrica	Des.
Matricula	20980

## Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010002512016	2016NE00137	603.379.821-04 - SANDRA FARAJ CAVALCANTE	R\$ 14.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>

## Documentos

Tipo	Número	Valor
Nota Fiscal	000.000.104	R\$ 14.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>

Valor Bruto R\$ 14.000,00

Valor Líquido R\$ 14.000,00

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 23 de 02 de 2016



Valério Neves Campos

Ordenador de Despesa

(Ato do Presidente n.º 74 de 2015)

Secretário Geral

(Ato do Presidente n.ºs 48 e 512 de 2015)

> SETAS - 000068 <

**Anexo II – Resposta da deputada Sandra Faraj ao requerimento do Adote um Distrital, que tramitou na CLDF pelo Memorando nº 036/2017-OUV, solicitando que a parlamentar informasse os comprovantes bancários de pagamento à empresa Netpub.**

23/02/2017

Protocolo\_Sandra.png



OUVIDORIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Prezado Sr. Olavo Santana/Adote um Distrital:

Encaminhamos sua demanda ao *Gabinete 18 Deputada Sandra Faraj* - telefone: (61) 3348-8180 - pelo *Memorando nº 036/2017-OUV* e entraremos em contato assim que nos responderem.

Atenciosamente,

Ouvidoria da Câmara Legislativa

Ouvidor Deputado Lira

Contatos: 3348-8283

0800 941 8787

[ouvidoria@cldf.gov.br](mailto:ouvidoria@cldf.gov.br)

Praça Municipal, Quadra 2 Lote 5 - Eixo Monumental CEP: 70.094-902 Brasília-DF

> SETAS - 000069 <





Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

Ofício Adote 001/2017

À Vossa Excelência a Senhora  
**SANDRA FARAJ**  
Deputada Distrital  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Senhora Deputada,

O **Adote um Distrital**, projeto do **Instituto de Fiscalização e Controle - IFC**, entidade da Sociedade Civil Organizada, com a finalidade de promover o Controle Social sobre os atos do poder público que podem ser atentatórios à democracia, à probidade pública e aos princípios republicanos, vem perante Vossa Senhoria requerer acesso à informação.

Este requerimento está fundamentado na Constituição Federal no seu **artigo 5º, inciso XIV** ("é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional"), **inciso XXXIII** ("todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral"), no **caput do artigo 37** ("a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência") e de acordo com a **Lei Federal 12.527/2011** que prevê em seu **artigo 11º** ("O órgão ou a entidade do Poder Público deve autorizar ou conceder o **acesso imediato** à informação disponível.") e na **Lei Distrital 4.990/2012** para o acesso a informações e dados públicos.

Com base nestes fundamentos e na reportagem veiculada pelo veículo de comunicação Metrôpoles<sup>1</sup> requeremos que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. **Quanto às Notas Fiscais apresentadas referentes aos serviços prestados pela empresa Netpub Agência de Comunicação e Tecnologia e mencionadas na referida reportagem, solicitamos o COMPROVANTE BANCÁRIO (extrato ou afins) que evidencie o pagamento das Notas supracitadas.**

Lembramos que de acordo com a **Lei Federal 12.527/2011** em seu **Art. 11 § 1º inciso II**, caso haja a negativa do acesso à informação o órgão deve "*indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido*" bem

<sup>1</sup> <http://www.metropoles.com/distrito-federal/politica-df/empresaria-acusa-sandra-faraj-de-embolsar-verba-indenizatoria>



como informar o requerente sobre *"a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação"* conforme **Art. 11 §4º** e, quando não for cumprida *"sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32"*, conforme **Art. 7º §4º** desta mesma lei.

Por se tratar de informações de interesse público, solicitamos que as respostas, sejam providenciadas conforme a Lei regula.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Olavo Santana  
Projeto Adote Um Distrital

&gt; SETAS - 000072 &lt;

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

À ONG Adote um Distrital  
CNPJ: 07.740.656/0001-90  
CLN 110 Bloco C Sala 102  
Brasília/DF  
CEP: 70.753-530

**Ref.:** Resposta ao Ofício Adote nº 001/2017

1. Depois de publicada matéria no portal Metrôpoles<sup>1</sup>, denunciando suposto inadimplemento com relação a serviços prestados pela empresa de publicidade Netpub, a Deputada recebeu o Ofício Adote nº 01/2017, solicitando a apresentação de comprovantes (extratos bancários ou afins) que evidenciem o pagamento das Notas Fiscais emitidas pela empresa.
2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Deputada recebe com absoluta tranquilidade a indagação feita pela ONG ADOTE UM DEPUTADO. A população do Distrito Federal tem o direito de saber o passo a passo da atividade parlamentar. Aliás, qualquer cidadão isento ou não de filiação/ideologia político-partidária tem esse direito.
3. A resposta ao questionamento feito pela ONG, assim como a outros questionamentos feitos recentemente pela imprensa, já estão disponíveis à população do Distrito Federal: a área técnica, de servidores altamente qualificados e concursados da Câmara Legislativa, atestou em auditoria publicada (Processo 001-001.027/2015), a regularidade dos gastos do Gabinete da Deputada, incluindo aqueles referentes aos gastos com a Netpub, tudo em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 31/2012.
4. Some-se a isso que a única fonte de indagações, qual seja, as notas fiscais emitidas pela empresa, atestam de forma clara e inequívoca a quitação dos valores pagos, contrapartida básica e inequívoca da prestação dos serviços já auditados pela Câmara Legislativa.
5. Uma vez atestada a regularidade das contas no âmbito interno da Câmara Legislativa por corpo de servidores, cuja atribuição é privativa e exclusiva para essa finalidade, deve a ONG, caso ainda remanesça alguma dúvida, encaminhar questionamentos complementares a esse órgão de auditoria interna, para que sejam seguidos os procedimentos administrativos pertinentes à avaliação e resposta dessas dúvidas, sob

<sup>1</sup><http://www.metropoles.com/distrito-federal/politica-df/empresaria-acusa-sandra-faraj-de-embolsar-verba-indenizatoria>

> SETAS - 000073 <

pena de indevida interferência de parlamentar em atividade própria e exclusiva dos servidores que compõem o corpo de auditores da Câmara Legislativa

6. Por fim, é importante destacar que a Deputada Sandra Faraj abraça e defende, de forma intransigente, ilimitada, incondicional e apaixonada a correção e a lisura na condução da coisa pública, nunca tendo cometido qualquer ato que pudesse macular ou envergonhar sua trajetória em nome da defesa dos direitos do honrado povo do Distrito Federal.

Sandra Faraj Cavalcante

> SETAS - 000074 <

**Anexo III – Ato de nomeação do senhor Filipe Nogueira  
Coimbra para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12,  
no gabinete da deputada Sandra Faraj.**

Nº 6, Brasília, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015

Diário da Câmara Legislativa

&gt; SETAS - 000075 &lt;

Página 2

camarotes e espaços VIP, cuja venda deve se iniciar até 2 horas antes de começar o evento desportivo ou cultural e terminar até 1 hora após o seu final.

§ 1º É permitido ao fornecedor expor e comercializar bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres em estádios ou arenas desportivas e espaços culturais no Distrito Federal.

§ 2º As bebidas expostas à venda, embora possam encontrar-se involucradas em recipientes metálicos ou de vidro, em garrafas *pet* ou similares, somente podem ser comercializadas e entregues aos consumidores em copos descartáveis de plástico ou papel, com capacidade não superior a 500 mililitros.

§ 3º Cada consumidor pode retirar apenas um copo de bebida alcoólica por vez que se dirigir ao local de sua retirada, devendo, neste ato, apresentar documento de identificação comprovando ser maior de 18 anos.

§ 4º Ao consumidor é proibido, durante a realização do espetáculo desportivo ou cultural, portar, nas áreas não privativas e no entorno dos assentos, quaisquer recipientes metálicos ou de vidro, garrafas *pet* ou similares contendo qualquer tipo de bebida, os quais possam provocar acidentes ou possibilitem atos de violência.

§ 5º A venda de bebida alcoólica a pessoa menor de 18 anos sujeita o fornecedor ou o responsável por tal conduta a responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.

§ 6º O não cumprimento das condições estabelecidas no § 4º implica ao infrator o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais eventualmente cabíveis.

§ 7º Fica o fornecedor autorizado a comercializar bebida alcoólica por intermédio de garçons ou ambulantes, desde que respeitado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

**Art. 4º** O fornecedor, em caso de descumprimento do art. 3º, está sujeito às seguintes penalidades:

I – multa correspondente aos valores previsto na Lei nº 8.078, de 1990;

II – suspensão de suas atividades, pelo período de 30 a 360 dias, relativas a venda e consumo de bebida alcoólica em estádios ou arenas desportivas e em espaços e eventos culturais, no caso de reincidência;

III – suspensão definitiva da licença para comercialização de bebida alcoólica em estádios ou arenas desportivas e em espaços e eventos culturais pela reiterada prática infracional em mais de um evento, contínuo ou não, a contar da constatação da primeira infração.

*Parágrafo único.* É assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, adotando-se forma, rito e prazo dispostos na legislação em vigor.

**Art. 5º** O Poder Executivo fixará, no prazo máximo de 30 dias, em ato próprio, as medidas necessárias à aplicação desta Lei, especialmente no que diz respeito à definição do órgão responsável pela fiscalização do seu cumprimento.

**Art. 6º** Os recursos resultantes das multas arrecadadas em conformidade com o disposto no art. 4º, I, são destinados ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2014.

## Mesa Diretora

### Gabinete da Mesa Diretora

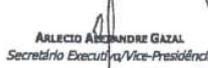
#### PORTARIA-GMD Nº 293, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Requerimento nº 3439/2014 de autoria do Dep. Robério Negrellos, que trata da tramitação conjunta dos Projetos de Lei de Emenda à Lei Orgânica de nºs 62/2013 e 68/2014, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

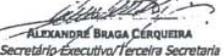
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
GEORGE ALEXANDER CONTRATO BURNS  
Secretário-Geral/Presidência

  
ARELCIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

  
JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS  
Secretária Executiva/Primeira Secretária

  
RENAN BESSONI PAZ  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

  
ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

## Atos Administrativos

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 60 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2015, **ALINE BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula nº 19.140, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Prof. Israel. (LP).

Brasília, 8 de janeiro de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 61 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 05 de janeiro de 2015, **ESTEVÃO SOUZA DOS REIS**, matrícula nº 19.468, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão, bem como **DEVOLVÊ-LO** ao seu órgão de origem. (RQ).

Brasília, 8 de janeiro de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 62 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **FILIPPE NOGUEIRA COIMBRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no gabinete parlamentar da deputada Sandra Faraí. (LP).

Brasília, 8 de janeiro de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

#### Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira  
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração - Impressão: Seção de Produção Gráfica  
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br

> SETAS - 000076 <

**Anexo IV – Dados do Cadastro Nacional da Pessoa jurídica da Netpub Agência de Comunicação e Tecnologia que indicam que o senhor Filipe Nogueira Coimbra é sócio da empresa.**

21/02/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA - Impressão

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.584.494/0001-39  
NOME EMPRESARIAL: NET PUB SERVICOS DE COMUNICACAO E  
TECNOLOGIA LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA NOGUEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FILIFE NOGUEIRA COIMBRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/02/2017 às 13:27 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2017

> SETAS - 000077 <

21/02/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** > SETAS - 000078 <**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 16.584.494/0001-39 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/07/2012
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NET PUB SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> NET PUB COMUNICACAO E TECNOLOGIA				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
<b>LOGRADOURO</b> Q QSC 10		<b>NÚMERO</b> S/N	<b>COMPLEMENTO</b> CASA 05	
<b>CEP</b> 72.016-100	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> TAGUATINGA	<b>MUNICÍPIO</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> orioncontabilidade@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (61) 3037-6757 / (61) 3037-6758		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 18/07/2012	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2017 às 13:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2017

> SGTAS - 000079 <

**Anexo V – Ato da Mesa Diretora Nº 31, de 2012, que  
regulamenta o uso da Verba Indenizatória na Câmara  
Legislativa do Distrito Federal.**



> SETAS - 000060 <

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 31, DE 2012

**Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata o art. 3º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,** no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar deverá observar o que estabelece a presente regulamentação.

**Art. 2º** A verba indenizatória destina-se a ressarcir os Deputados Distritais, até o limite mensal estabelecido na Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, de despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, relativas a:

I – locação de imóveis para apoio à atividade parlamentar e suas respectivas taxas ordinárias de condomínio, IPTU, TLP, contas de telefone fixo, de água e de energia elétrica;

II - locação de bens móveis, máquinas e equipamentos de informática, equipamentos de áudio, vídeo e som;

III - aquisição de material de expediente, de informática, de limpeza e higienização, de manutenção e conservação de instalações e material elétrico;

IV – locação de veículo de passeio ou de transporte coletivo para locomoção e transporte a serviço da atividade parlamentar;

V – aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos;

VI – contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica para apoio ao exercício da atividade parlamentar;

VII – contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de consultoria e



&gt; SETAS - 000081 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

assessoria especializadas para apoio ao exercício da atividade parlamentar;

VIII - aquisição de material de consumo ou contratação de serviços destinados à divulgação da atividade parlamentar, desde que:

- a) não possam ser obtidos ou executados na própria Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- b) não caracterizem gastos com campanha eleitoral; e
- c) em se tratando de serviço gráfico, seja apresentada cópia do material produzido.

§ 1º Os comprovantes de despesas previstas no inciso I deste artigo poderão estar em nome do proprietário do imóvel.

§ 2º Fica vedada a realização de despesas a que se refere o inciso VIII deste artigo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de eleições no Distrito Federal.

§ 3º Os comprovantes das despesas previstas nos incisos I, IV, VI e VII deste artigo deverão estar acompanhados dos respectivos contratos, juntados ao processo de verba indenizatória no primeiro mês de pagamento da despesa, observados os prazos de vigência.

§ 4º As despesas previstas nos incisos I a VI deste artigo são limitadas, por inciso, em até 40% (quarenta por cento) do valor mensal da verba indenizatória.

§ 5º As despesas previstas no inciso VII e VIII deste artigo são limitadas, por inciso, em até 60% (sessenta por cento) do valor mensal da verba indenizatória.

§ 6º Os contratos de que tratam os incisos e alíneas deste artigo deverão conter no mínimo:

- I - nome e qualificação das partes;
- II - objeto do contrato, especificando quais os serviços a serem prestados;
- III - obrigações das partes;
- IV - valor do contrato;
- V - prazo de validade do contrato.

§ 7º A locação de veículos só poderá ser prestada por pessoa jurídica.

**Art. 3º** O Parlamentar Titular do mandato perderá o direito à verba indenizatória quando o respectivo Suplente encontrar-se no exercício do mandato

*Parágrafo único.* No caso de exercício dos parlamentares titular e suplente, no mesmo mês, a verba será paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício pelo número de dias do mês em questão.

**Art. 4º** Fica criado, por meio de publicação no DCL, o Núcleo de Verba Indenizatória (NVI) do Exercício Parlamentar, composto de 05 (cinco) servidores titulares e de 05 (cinco) suplentes, cada qual indicado e supervisionado pelo



&gt; SETAS - 000002 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

correspondente Secretário do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 5º** Compete ao Núcleo de Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar verificar, conferir, efetuar glosas e demais providências pertinentes ao regular processamento da documentação apresentada, de acordo com a legislação vigente e com o disposto neste Ato.

*Parágrafo único.* Quando da liquidação da despesa feita pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Setor de Contabilidade fará a conferência de toda a documentação fiscal constante do requerimento de verba indenizatória.

**Art. 6º** A Verba Indenizatória será concedida, mensalmente e de uma única vez, mediante solicitação de ressarcimento dirigido ao Gabinete da Mesa Diretora, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa, devidamente atestada pelo Parlamentar.

*Parágrafo único.* A solicitação de ressarcimento será efetuada mediante requerimento de verba indenizatória, que constitui o Anexo I deste Ato, do qual constará atestado do Parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

**Art. 7º** Somente será objeto de ressarcimento o documento apresentado ao Núcleo de Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar do 1º ao 10º dia útil do mês subsequente ao que se refere a despesa, e que estiver:

- I – pago, relacionado no requerimento, rubricado pelo Parlamentar;
- II – no original, quitado e em nome do Parlamentar, emitido por quem prestou o serviço ou forneceu o material, salvo o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º deste Ato;
- III – isento de rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- IV – datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§ 1º O documento entregue após o prazo previsto no *caput* somente será apreciado na prestação de contas do mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência.

§ 2º O saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de verba mensal, ainda que dentro do trimestre de competência.

§ 4º Para efeito do disposto no *caput* e nos parágrafos anteriores, serão considerados trimestres de competência os que têm início no dia 1º dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.



&gt; SETAB - 000083 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 5º Os comprovantes de pagamento relativos ao último mês do exercício financeiro deverão ser apresentados até o dia 15 de dezembro do respectivo ano.

§ 6º Em casos excepcionais será aceita a 2ª via do documento referido no inciso II deste artigo.

**Art. 8º** O documento a que se refere o artigo anterior deverá ser:

I – nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

II – recibo devidamente assinado, contendo nome, número do CPF, da carteira de identidade e endereço completo do beneficiário do pagamento, bem como discriminação da despesa, quando se tratar de serviços prestados por pessoa física;

III – cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço;

IV – comprovante de depósito ou de pagamento bancário, segundo a natureza da operação, emitido dentro de sua validade, acompanhado da fatura ou do boleto de pagamento.

**Art. 9º** Encerrado o prazo de que trata o artigo 7º deste Ato, o Núcleo de Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar terá 05 (cinco) dias úteis para apreciar as prestações de contas apresentadas.

§ 1º Na análise de que trata este artigo será incluído o demonstrativo que constitui o Anexo II deste Ato.

§ 2º O Núcleo de Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar se reunirá para efetuar a revisão das prestações de contas.

§ 3º Aprovada a prestação de contas, o pagamento da verba indenizatória dar-se-á diretamente na conta do Parlamentar.

§ 4º O Gabinete da Mesa Diretora, após aprovar a prestação de contas, enviará à Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária cópia de cada demonstrativo previsto no § 1º deste artigo, para fins de consolidação e divulgação no *Diário da Câmara Legislativa* e no portal da CLDF na *internet*, na forma do Anexo III.

§ 5º A Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DOFC), após o ressarcimento da Verba Indenizatória mensal, encaminhará à Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI), no prazo de 03 (três) dias, cópias do requerimento e dos comprovantes de despesas que o instruíram.

§ 6º A CMI, no prazo de 03 (três) dias, disponibilizará no portal da CLDF na *internet*, a documentação referida no parágrafo anterior.

> SETAS - 000089 <



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 10.** Não serão objeto de ressarcimento, em qualquer hipótese, despesas efetuadas com a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes classificados na categoria econômica de despesa de capital.

**Art. 11.** Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 12.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa Diretora nºs 45/2003, 09/2005, 35/2007.

Sala de Reuniões, 28 de março de 2012.

**Deputado PATRÍCIO**  
Presidente

**Deputado DR. MICHEL**  
Vice-Presidente

**Deputado OLAIR FRANCISCO**  
Primeiro- Secretário

**Deputado AYLTON GOMES**  
Segundo-Secretário

**Deputado JOE VALLE**  
Terceiro-Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 29/3/2012.



&gt; SETAS - 000065 &lt;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
**(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº , de 2012)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome	Gabinete
CPF	Nº Conta/BRB

## 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
		Valor Total	

## 3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº , de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data ____/____/____	Assinatura do(a) Parlamentar
------------------------	------------------------------

&gt; SETAS - 000036 &lt;



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ANEXO II - Demonstrativo das Verbas Indenizatórias (art. 9º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº , de 2012)

<b>Parlamentar</b>	
--------------------	--

<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
------------	--	------------	--

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
<b>Total</b>		





> SETAS - 000000 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

> BETAS - 000089? <

**Anexo VI – Documentos comprobatórios da regularidade de  
inscrição do Instituto de Fiscalização e Controle como  
entidade representativa da sociedade civil.**

23/02/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** SETAS - 000090 <**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.740.656/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE FISCALIZACAO E CONTROLE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHIGS 704 BLOCO C CASA</b>	NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>70.331-753</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	TELEFONE <b>(61) 8480-8119</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ana@auditar.org.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2017 às 13:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

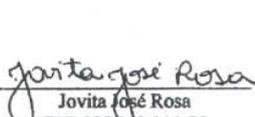
## INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

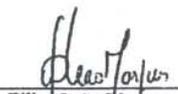
2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000087850 em 03/07/2014.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

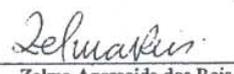
A Presidente do Instituto de Fiscalização e Controle – IFC, no uso de suas competências estatutárias e legais e em conjunto com a Diretoria, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de Junho de 2014, às 18:00 horas, em primeira chamada, com a maioria dos presentes, e às 18 horas e 30 minutos em segunda chamada, com qualquer número de presentes, no seguinte local: SHIGS 704 Bloco C Casa 67, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, para tratar da seguinte pauta: **1. Eleição da nova Diretoria; 2. Posse dos Diretores eleitos.**

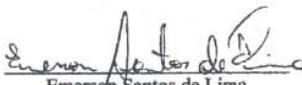
Brasília, 02 de Maio de 2014

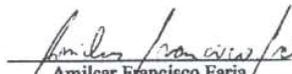
  
Jovita José Rosa  
CPF 185.013.111-20  
Presidente

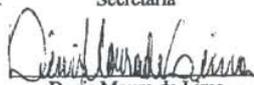
  
Filipe Leão Marques  
CPF 152.183.945-72  
Vice-Presidente

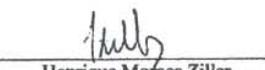
  
Adécio Sartóri  
CPF 002.775.858-30  
Diretor Executivo

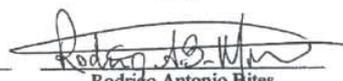
  
Zelma Aparecida dos Reis  
Soares  
CPF 334.325.971-34  
Secretária

  
Emerson Santos de Lima  
CPF 613.362.382-91  
Tesoureiro

  
Amílcar Francisco Faria  
CPF 729.554.496-87  
Diretor de programas de controle social

  
Denis Moura de Lima  
CPF 707.678.233-20  
Diretor de programas de promoção da transparência nas contas públicas

  
Henrique Moraes Ziller  
CPF 179.173.601-72  
Diretor de programas de assessoria à ONGs e prefeituras

  
Rodrigo Antonio Bites  
Montezuma  
CPF nº 515 839 681-72  
Diretor de programas de mobilização social

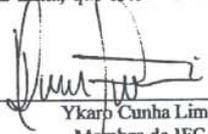
# INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - IFC, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2014.

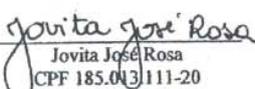
No 3º (terceiro) dia do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 18:30, em segunda chamada, nas dependências da sede do IFC, localizado em SHIGS 704 Bloco C Casa 67, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, atendendo a convocação da Sra. Presidente, Jovita José Rosa, e dos demais diretores, realizou-se Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a pauta constante do edital de convocação datado de 02 de Maio de 2014. A Assembléia Geral Extraordinária foi presidida pela Senhora Jovita José Rosa e secretariada por mim, Ykaro Cunha Lima. Aberto os trabalhos, a Senhora Presidente deflagrou o processo eleitoral que culminou com a eleição do seguinte quadro diretivo, de acordo com a composição estatutária vigente: I - Presidente: Jovita José Rosa - CPF nº 185.013.111-20 e CI nº 560 069 - SSP DF; II - Vice-Presidente: Filipe Leão Marques - CPF nº 952.183.945-72 e CI nº 770 0548 229 - SSP BA; III - Diretor Executivo: Diego Ramalho Freitas - CPF nº 001.770.931-88 e CI nº 2193133- SSP DF; IV - Secretário: Antonio Firmino de Sá Linhares - CPF nº 709.147.021-49 e CI nº 2029179 - SSP DF; V - Tesoureiro: Emerson Santos de Lima - CPF nº 613.362.382-91 e CI nº 12836001 - SSP AM; VI - Diretor de Programas de Promoção da Transparência nas Contas Públicas: Denis Moura de Lima - CPF nº 707.678.233-20 e CI nº 92008013472 - SSP CE; VII - Diretor de Programas de Controle Social: Amilcar Francisco Faria - CPF nº 729.554.496-87 e CI nº 5219612 - MMAR RJ; VIII - Diretor de Programas de Mobilização Social: Everton Kischlat - CPF nº 839.770.826-04 e CI nº 651.596 SSP SC; IX - Diretor de Programas de Assessoria à ONGs e Prefeituras: Henrique Moraes Ziller - CPF nº 179.173.601-72 e CI nº 335084 SSP DF, cujas qualificações completas encontram-se no documento anexo. Uma vez composta a nova Diretoria, assumem cada um o compromisso, primeiramente diante de Deus e, também, diante dos presentes aqui reunidos, de cumprir e fazer cumprir integralmente as Leis vigentes do país, para o mandato com início no dia 09 de Junho de 2014 e duração de três anos. A nova composição da Diretoria, cujo término do mandato se dará no dia 08 de junho de 2017, subscreve a presente ata, que serve, também, de termo de posse. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião e para constar, segue assinado por mim, Ykaro Cunha Lima, que secretariei e lavrei a presente ata, e pelo Presidente.

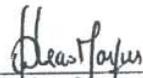
> SETAG - 000392 <

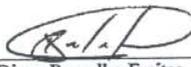
  
 Jovita José Rosa  
 Presidente

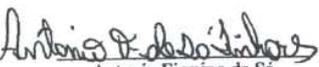
  
 Ykaro Cunha Lima  
 Membro do IFC

Por ser expressão da verdade e mediante a fê depositada neste ato, todos os componentes da Diretoria eleita, que ora empossados assinam o presente Termo de Posse.

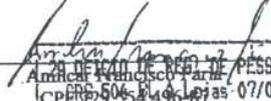
  
 Jovita José Rosa  
 CPF 185.013.111-20  
 Presidente

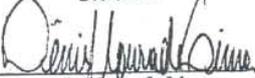
  
 Filipe Leão Marques  
 CPF 952.183.945-72  
 Vice-Presidente

  
 Diego Ramalho Freitas  
 CPF 001.770.931-88  
 Diretor Executivo

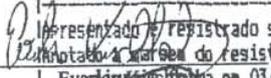
  
 Antonio Firmino de Sá Linhares  
 CPF 709.147.021-49  
 Secretário

  
 Emerson Santos de Lima  
 CPF 613.362.382-91  
 Tesoureiro

  
 Associação de Pessoas Jurídicas  
 CPF 005.446.075-07/08 - Asa Sul  
 Diretor de Programas de Controle Social  
 Social: Jesse Pereira Alves

  
 Denis Moura de Lima  
 CPF 707.678.233-20  
 Diretor de programas de promoção da transparência nas contas públicas

  
 Henrique Moraes Ziller  
 CPF 179.173.601-72  
 Diretor de programas de assessoria à ONGs e prefeituras

  
 Representado e Registrado sob nº 0000087850  
 Inscrição nº 4 no Brasil do registro nº 0000005860  
 Inscrição nº 10.830/2014/220186499JTHD  
 Diretor de programas de mobilização social, acesse  
 www.ifc.org.br

SHIGS 704 BLOCO C CASA 67 - BRASÍLIA - DF  
 (61) 3224-4368 - CEP 70.331-753



> SETAS - 000073 <

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

560.069

**JOVITA JOSÉ ROSA**

MANOEL JOSÉ ROSA  
HERMASTIANA MARIA ROSA

CURSES / GO

23/11/1959

CPF: 071270.01.55-1978-3.00003-140.0001427.37 (10/08/2012)

NUCLEO BANDEIRANTE - DF

185.013.111-20

686C/050

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NH 01

Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
IPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Jovita José Rosa*



CARTEIRA DE IDENTIDADE



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – IFC**

Ao quarto dia do mês de junho de 2012, às 18:00, na sede do Instituto de Fiscalização e Controle, localizada na SHIGS 704 bloco C casa 67, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 28 de maio de 2012 para aprovação de alterações estatutárias. Não havendo quorum no horário previsto, reiniciou-se a reunião às 18h30, conforme art. 17, § 3º do Estatuto. Dando início aos trabalhos, o presidente do Instituto de Fiscalização e Controle, o Sr. Henrique Moraes Ziller apresentou as alterações do estatuto que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Henrique Moraes Ziller declarou encerrada a assembléia. Para o fiel registro, lavrou-se a presente ata, a qual após lida foi assinada pelo presidente e demais associados presentes.

SETAS - 000094 <

*Hully*  
Henrique Moraes Ziller  
Presidente do Instituto de Fiscalização e Controle

*Jonita* Jonita Gomes Rosa  
*Edimar* EDIMAN MIGUEL DA GOMES  
*Valdir* VALDIR R. CARNAVAL P. DA ROCHA

*Luiz* Sr. INAIAS GOMES DO NASCIMENTO  
OAB.PE. 13.574-D  
*Luiz* Luiz de Melo

OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CNS 504 BL. A Loias 07/08 - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves  
Representado e registrado sob nº000080708  
Anotado a margem do registro nº000005860  
Livro e folha em 06/12/2012.  
Código Digital: 13071201202204121973866  
Para consultar o ato, acesse  
www.fidff.org.br  
*Antonio*  
Antonio Fernandes Quirino de Sousa  
Escrivente Autorizado



**Lista de presença na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de junho de 2012.**

**Nome dos presentes:**

Henrique Moraes Ziller

*Hully*

Edimar Miguel da Costa

*Edimar Miguel da Costa*

Jovita José Rosa

*Jovita*

Francisco Inairo Gomes do Nascimento

*Francisco Inairo Gomes do Nascimento*

Cicera de Melo Queiroz

*Cicera*

Valdir Roberto Carnaval Pereira da Rocha

*Valdir Roberto Carnaval Pereira da Rocha*

2ª Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Simples Arquivada em 06/12/2012  
Data de 09/08/2012 em 06/12/2012

> SETAS - 000095 <

**ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**CAPÍTULO PRIMEIRO - NOME E NATUREZA JURÍDICA**

**Art.1º** - O Instituto de Fiscalização e Controle – IFC é uma entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários, constituída em conformidade com a ata lavrada em 31 de maio de 2005, nos termos da lei civil, com prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO SEGUNDO - DA SEDE**

**Art. 2º** - O IFC tem sua sede e foro na cidade de Brasília, na SHIGS 704, Bloco C, casa nº 67, Brasília – DF e pode abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

**CAPÍTULO TERCEIRO - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - O IFC tem por finalidade precípua desenvolver, incentivar e fortalecer ações de controle social da gestão pública, da execução das atividades próprias dos poderes executivo, legislativo e judiciário e também do Ministério Público, bem como assessorar entes públicos que intentem aprimorar a promoção da transparência e do controle de suas ações..

§ 1º - Para consecução de suas finalidades, o IFC poderá sugerir, promover, coordenar, ou executar ações e projetos visando:

- I - Implementar programas voltados para o despertar da cidadania, em especial quanto à participação em ações de fiscalização e controle da utilização de recursos públicos;
- II - Promover espaço para debate e divulgação das ações de controle e fiscalização por parte da sociedade civil;
- III - Promover ações voltadas para a ética na administração pública e na ação política, com vistas ao exercício pleno da cidadania e dos direitos humanos, especialmente os da criança, do adolescente e do idoso, bem como aquelas voltadas para as questões ambientais;
- IV - Incentivar, mediante audiências públicas e ensino a distância, a criação de instrumentos que viabilizem o controle e a fiscalização dos gastos públicos pela sociedade civil;
- V - Incentivar a implantação de organizações não-governamentais (ONGs) nos municípios brasileiros com o objetivo de controlar e fiscalizar os gastos públicos executados pelas respectivas prefeituras;

CC Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Foi arquivada e está microfilmada  
em 06/12/2012.

BCTAS - 000096 <

CAB. Pe. 13 574. D

&gt; SETAG - 000097 &lt;

VI - Prover as O.N.Gs com informações pertinentes ao acompanhamento do desempenho orçamentário e financeiro do município, de acordo com as normas legais aplicáveis;

VII - Realizar eventos que tenham como finalidade a promoção das atividades de controle social da gestão pública;

VIII - Promover e estimular o desenvolvimento de ações de capacitação técnica, por meio de conteúdos próprios, de servidores públicos, profissionais do setor privado, organizações e cidadãos envolvidos com a área de controle e fiscalização da gestão pública;

IX - Promover e estimular estudos, pesquisas, seminários, debates e discussões voltados à análise, tanto do uso indevido, quanto do controle e da fiscalização dos recursos públicos, bem como sobre os impactos sociais, econômicos e políticos decorrentes;

X - Manter acervo bibliográfico e resgatar, documentar e difundir informações sobre a prática da corrupção e da má utilização dos recursos públicos, bem como suas consequências para a vida nacional, em sua perspectiva histórica, e sobre as boas práticas de gestão pública;

XI - Desenvolver ações com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como com o Ministério Público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, para o desenvolvimento e a implantação de instrumentos que tornem mais eficazes o controle e a fiscalização dos gastos públicos, bem como a responsabilização dos agentes públicos;

XII - Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos institucionais;

XIII - Cobrar das autoridades ações concretas quanto à punição dos agentes envolvidos em irregularidades na gestão dos recursos públicos, bem como recuperação dos ativos desviados dos cofres públicos;

XIV - Desenvolver ações correlatas a seus objetivos, com o fim de levantar recursos para o financiamento de suas ações, tais como treinamentos, seminários, publicações e outras atividades afins a seus objetivos;

Arquivo de Processos Jurídicos  
Foi digitalizado e microfilmado  
em 06/12/2012.

XV - Propor Ação Civil Pública nas questões ligadas aos seus objetivos;

XVI - Congregar as entidades representativas dos profissionais que atuem nas áreas de fiscalização, auditoria, controle e equivalentes objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas nestas áreas, tendo em vista, particularmente, a promoção de atividades de controle social da gestão pública;

XVII - Estimular a participação dos profissionais de Auditoria, Fiscalização e Controle em atividades desenvolvidas pelo IFC, que oportunizem o aproveitamento de seus conhecimentos técnicos para a sociedade em geral;

0 AB. Pe. 13.574.D

&gt; BETAS - 000098 &lt;

XVIII – Desenvolver conteúdos programáticos para fins de aproveitamento em currículos escolares, em nível fundamental, médio e/ou superior, que enfoquem temáticas afins aos objetivos do IFC;

XIX – Apoiar e acompanhar, prestando todos os auxílios necessários, as frentes e ou movimentos de combate à corrupção, quer seja popular, do poder executivo, do poder legislativo e ou do poder judiciário, assim como estar presente às reuniões da Comissão Parlamentar de Combate à Corrupção do Congresso Nacional e das Assembleias estaduais, quando possível, fazendo uso da palavra quando permitido.

XX - Representar seus associados em juízo ou fora dele.

§ 1º O IFC pedirá, formalmente, esclarecimentos a respeito do andamento e providências adotadas, às entidades em que participar, caso tenha conhecimento de práticas que não estejam adequadas com as melhores práticas de controle, de transparência e de garantia no uso de recursos para os fins organizacionais.

**Art. 4º** - O IFC aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais superávits na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes.

§ 1º - Serão adotadas pelo Instituto práticas administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de quaisquer benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da atuação dos associados na administração da Instituição e no desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º - O IFC será regido pelos princípios que norteiam a ação da administração pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

§ 3º - A prestação de contas das atividades, receitas e despesas do IFC será feita de forma intensiva, mediante publicação mensal em sua página na internet, envio de e-mails para todos os associados e disponibilização do detalhamento de todas essas informações a quantos o solicitarem.

§ 4º - Juntamente com a disponibilização das informações sobre as contas do IFC os associados receberão formulário para apresentação de solicitação de detalhamento de informações, e os passos detalhados que o solicitante deverá seguir para obter as informações desejadas.

§ 5º - O encaminhamento de solicitação de informações deverá ser feito ao Conselho Fiscal e à Diretoria, que terá prazo de cinco dias úteis para dar a resposta.

§ 6º - No caso de não haver resposta da Diretoria, ou de a resposta não atender à solicitação do associado, o Conselho Fiscal deverá fazer a tomada de contas da Diretoria, e dar a resposta ao associado.

§ 7º - Ao final do ano, todos os associados e contribuintes não associados deverão receber formulário para solicitação de esclarecimentos sobre a gestão dos recursos naquele exercício, que será encaminhado na forma dos §§ 5º e 6º.

040. PE. / 137.574. D

&gt; SETAB - 000099 &lt;

§ 8º - No caso de não haver qualquer solicitação de esclarecimentos ao longo de todo o ano, incluindo o momento previsto no § 7º, ou de haverem sido esclarecidas a contento as demandas feitas pelos associados, as contas da Diretoria serão tacitamente aprovadas.

§ 9º - No caso de haver situações não esclarecidas de forma adequada pela Diretoria, o Conselho Fiscal fará a tomada de contas da Diretoria, e se pronunciará a respeito mediante parecer que deverá ser divulgado para todos os associados e contribuintes do IFC nos moldes previstos no § 3º.

#### CAPÍTULO QUARTO - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 5º** - O IFC é constituído por número ilimitado de associados das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

**Art. 6º** - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

**Art. 7º** - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham contribuir financeiramente, ou na execução de projetos e na consecução dos objetivos do IFC.

Parágrafo Único - A pessoa física que assim o desejar poderá ser contribuinte financeiro do IFC sem se tornar associado.

**Art. 8º** - São consideradas associadas beneméritas pessoas ou instituições que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos do IFC.

**Art. 9º** - O associado, qualquer que seja sua categoria, não responde individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações do IFC, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria, será decidida pela Diretoria, mediante proposta de no mínimo dois sócios efetivos ou Conselho Permanente.

CS Cf. de Nov. de Pessoas Jurídicas  
atrocilivada  
06/12/2012

**Art. 10** - São direitos do associado:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designado para estas funções;
- III - apresentar propostas e projetos de ação para o IFC;
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente e pedir esclarecimentos sobre assuntos que dizem respeito ao Instituto;
- V - votar e ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

*[Handwritten signature]*  
PAB. Pe. 13. 574. D

*[Handwritten signature]*

&gt; SETAS - 000100 &lt;

VI - tomar parte da Assembleia Geral;

VII - propor a admissão de associados de qualquer categoria;

VIII - propor à Diretoria a reforma dos estatutos;

IX - requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 11** - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;

II - cooperar para o desenvolvimento do IFC e difundir seus objetivos e ações;

III - colaborar financeiramente com a entidade com valores mínimos e periodicamente como estipulado em Assembleia Geral;

**Art. 12** - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo ao patrimônio ou à reputação do IFC.

§ 1º - Compete à Diretoria nos casos de exclusão, notificar ao associado sua decisão no prazo máximo de cinco dias da ocorrência do fato que gerar a exclusão.

§ 2º - O associado poderá recorrer da decisão da diretoria, à Assembleia Geral, no prazo máximo de trinta dias da notificação.

#### **CAPÍTULO QUINTO - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

**Art. 13** - Configuram-se como instâncias do IFC:

I - a Assembleia Geral;

II - a Diretoria e

III - o Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO SEXTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 14** - É competência exclusiva da Assembleia Geral, que é constituída pelos associados do IFC reunir-se sempre que necessário para deliberar sobre os seguintes temas:

I - eleição e destituição da diretoria e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;

II - reforma e alterações do Estatuto;

OAB. PC 13.574. D

&gt; SETAS - 000101 &lt;

III - extinção do Instituto e a destinação do patrimônio social;

IV - alienação de bens pertencentes ao Instituto.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Executivo, que verificará, preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá à escolha dos membros da mesa diretora entre os associados presentes.

§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser virtuais, realizadas através de meio eletrônico, desde que assegurada a participação de todos os associados.

**Art. 15** - A Assembleia Geral realizar-se-á quando convocada:

I - pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo,

II - pela Diretoria, por maioria dos seus membros;

III - pelo Conselho Fiscal, por maioria de seus membros;

IV - a requerimento de 1/5 dos associados efetivos.

§ 1º - O pedido de convocação da Assembleia Geral mencionado nos itens II, III e IV acima será encaminhado ao Diretor Executivo do IFC, com indicação do assunto a ser discutido, o qual diligenciará imediatamente para sua realização, no máximo até dois dias úteis após o recebimento do pedido, não podendo recusá-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos deste artigo.

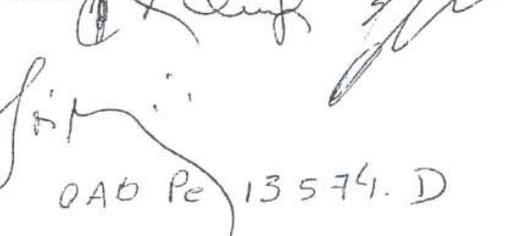
**Art. 16** - A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todos os associados, por meio telefônico ou eletrônico e por site mantido pelo IFC;

§ 1º - No ato de convocação da Assembleia Geral, deverão estar expressos dia, hora, local e os assuntos objetos de sua convocação, podendo deliberar sobre outros temas caso estejam presentes mais de 1/5 dos sócios efetivos e a assembleia assim decida por maioria dos presentes, exceto quando se tratarem dos temas previstos nos incisos I, II e III do art. 14.

§ 2º - As Assembleias realizar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples dos associados e, na insuficiência de quórum, em segunda convocação, transcorridos trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de associados.

§ 3º - Para as deliberações que se referem os incisos I e II do Artigo 59 do Código Civil é exigido o voto concorde de maioria simples dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos 10% (dez por cento) nas convocações seguintes.

§ 4º - As decisões tomadas nas Assembleias serão registradas em ata, dada publicidade em site mantido pelo IFC e em jornal de circulação no âmbito de sua sede ou Diário Oficial.

  
OAB Pe 13574.D

79 (7) no 1º de 19 de 2017  
Piso de 1º de 19 de 2017  
19 de 19 de 2017

&gt; SETAS - 000102 &lt;

§ 5º - As eleições a serem realizadas pela Assembleia Geral serão convocadas pela Diretoria ao final de cada mandato, ou extraordinariamente, mediante convocação de mais da metade dos membros da Diretoria, em casos de justificada necessidade, sempre com antecedência mínima de trinta dias.

#### CAPÍTULO SÉTIMO - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O IFC será dirigido pela Diretoria, eleita em Assembleia Geral, para um período de três (3) anos, podendo haver recondução.

Parágrafo Único - A administração caberá ao Diretor Executivo, o qual representará o Instituto em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo, em conjunto com o Tesoureiro nomear procuradores em nome do Instituto, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data da extinção do mandato.

Art.18 - A Diretoria será constituída por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Diretor Executivo

IV - Secretário;

V - Tesoureiro;

VI - Diretor de programas de promoção da transparência nas contas públicas;

VII - Diretor de programas de controle social;

VIII - Diretor de programas de mobilização social; e

IX - Diretor de programas de assessoria à ONGs e prefeituras;

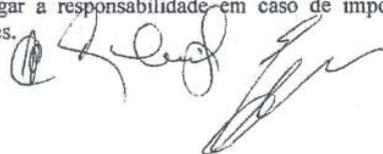
§ 1º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pelo Diretor Executivo ou seu substituto eventual.

#### CAPÍTULO OITAVO - DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 19 - São atribuições do Presidente do IFC fazer a representação do Instituto em todos os fóruns e entidades para os quais o Instituto for convidado a enviar representantes, podendo delegar a responsabilidade em caso de impossibilidade de atendimento a todos os convites.

24.04. de 2017. de 1ª Instância Jurisdic.  
Ficou aprovada após a reunião  
segunda no 10/000007/2017 em 04/19/2017.

  
OAB



&gt; SETAG - 000103 &lt;

§ 1º - As ações de articulação com demais entidades sem fins lucrativos, entidades da iniciativa privada e entidades do setor público é de responsabilidade do Presidente do IFC.

§ 2º - O Presidente do IFC será consultado a todo o tempo pelo Diretor Executivo, com vistas à administração das atividades diárias da entidade.

**Art. 20** - São atribuições do Presidente e do Diretor Executivo do IFC, :

I - coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas do IFC;

II - celebrar convênios e realizar a filiação do IFC a instituições ou organizações, públicas ou privadas, concernentes aos objetivos estatutários;

III - representar o IFC em eventos, campanhas e reuniões que não forem atendidas pelo Presidente;

IV - encaminhar mensalmente aos associados efetivos, colaboradores e beneméritos, relatórios de atividades exercidas pelo Instituto, bem como informações sobre as receitas e as despesas realizadas a cada mês

V - em conjunto com o Secretário, contratar, nomear, licenciar, ~~suspender e demitir~~ funcionários administrativos e técnicos do IFC;

VI - em conjunto com o Tesoureiro, elaborar e submeter aos ~~associados efetivos~~, colaboradores e beneméritos a proposta de Orçamento e Plano de Trabalho Anual;

VII - propor aos associados efetivos, colaboradores e beneméritos, reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos associados efetivos, colaboradores e beneméritos a fusão, incorporação e extinção do IFC, observando o presente Estatuto quanto ao destino do seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar, em conjunto com o Secretário, o Regimento Interno do IFC, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;

XII - realizar pagamentos, assinados em conjunto com o Tesoureiro ou com o Vice-Presidente.

**Art. 21** - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



22 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000020707 em 06/12/2017.

&gt; SETAS - 000104 &lt;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22 – Compete ao Secretário:**

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas respectivas;

II – publicar e divulgar todas as notícias das atividades da entidade.

III – gerenciar, sob a supervisão do Presidente, os meios de comunicação do Instituto, tais como, lista de e-mail, blog e página na internet;

IV – Manter correspondência com outras entidades e órgãos públicos, com a participação e anuência do Presidente;

V – Acompanhar/supervisionar as atividades administrativas do IFC.

**Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:**

I – manter controles patrimoniais da arrecadação financeira e das obrigações pecuniárias encaminhando à contabilidade a documentação respectiva para ser escriturada e demonstrada de acordo com os princípios contábeis e legislação própria;

II – coordenar o pagamento das contas de acordo com a programação aprovada pelo Diretor-Executivo;

III – facilitar o acesso aos relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – conservar os documentos relativos à tesouraria;

V – manter o numerário em estabelecimento de crédito, resguardando sua rentabilidade e liquidez, quando for o caso;

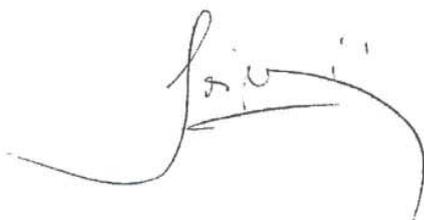
VI – assinar, juntamente com o Diretor-Executivo ou com o Secretário, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação

VII – Propor ações e projetos que visem aumentar a arrecadação bem como a racionalização das despesas;

VIII – Coordenar a elaboração da proposta de Orçamento e Plano de Trabalho Anual;

IX – supervisionar as atividades de contabilidade, quando executadas por empresa contratada para tal finalidade.

**CAPÍTULO NONO - DO CONSELHO FISCAL**



&gt; SETAS - 000105 &lt;

**Art. 24-** O Conselho Fiscal será o fiscalizador da administração patrimonial do IFC e se comporá de três (3) membros de idoneidade reconhecida, com mandato de três (3) anos, indicados pelos associados e eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal não coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º - É vedado o exercício simultâneo de membro no Conselho Fiscal e de cargo na Diretoria.

§ 3º - Em caso de vacância, será convocada Assembleia para eleição do integrante faltante, para cumprimento do restante do mandato.

**Art. 25-** Compete ao Conselho Fiscal:

I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis do IFC, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do IFC, sempre que necessário;

III - comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - opinar sobre a dissolução e liquidação do IFC.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

22 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
sob o nº 000660709 em 06/12/2012.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples.

#### CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO - DO PATRIMÔNIO

**Art. 26 -** O Patrimônio do IFC será constituído por contribuições de seus associados, de entidades privadas e de organismos internacionais, bem como por meio de atividades de prestação de serviços que não envolvam remuneração para seus diretores e membros do conselho fiscal e receitas de qualquer natureza legal eticamente aceitas.

§ 1º - O IFC não receberá recursos de origem pública para a consecução de seus objetivos, podendo, no entanto, firmar parcerias com entes públicos para o desenvolvimento de projetos e atividades que não importem a transferência de recursos financeiros ao caixa do IFC.

**Art. 27 -** O IFC não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua receita a título de lucro ou participação dos resultados da associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O IFC não distribuirá, entre seus associados, diretores, empregados ou contribuinte eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, nem fará

&gt; SETAS - 000106 &lt;

qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia.

#### **CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO - DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 28-** O exercício financeiro do IFC coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 29 -** As demonstrações contábeis anuais serão publicadas na página da internet do IFC dentro dos primeiros noventa (90) dias do ano seguinte, e encaminhadas por meio eletrônico todos os associados, e disponibilizadas a todos interessados.

#### **CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO - DA DESTINAÇÃO DAS RENDAS E RECURSOS**

**Art. 30 -** Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que prestarem serviços específicos ao IFC, respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, e as normas jurídicas vigentes.

§ 1º - Será devido o ressarcimento de despesas incorridas pelos seus dirigentes e/ou colaboradores, quando da participação destes em quaisquer eventos promovidos pelo IFC ou do qual seja parceiro, observado o disposto no caput.

**Art. 31-** As demonstrações contábeis mencionadas no caput do art. 29, observando-se o mínimo, os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

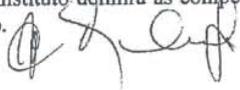
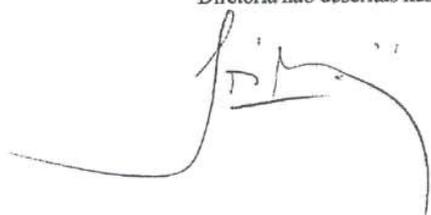
**Art. 32-** É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvem o IFC em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**Art. 33-** O Instituto só será dissolvido por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§1º- No caso de dissolução do Instituto, os bens do seu patrimônio serão destinados à outra entidade pública ou privada com finalidades semelhantes, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e no Conselho Nacional de Assistência Social, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembleia Geral.

§2º - Caso não existam no Município ou no Estado, associações ou instituições nas condições citadas no parágrafo anterior, o que remanescer de seu patrimônio será entregue à Fazenda do Estado ou da União.

**Art. 34 -** O Regimento Interno do Instituto definirá as competências dos membros da Diretoria não descritas neste Estatuto.



> SETAS - 000107 <

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvindo-se a Diretoria.

Brasília-DF, 4 de junho de 2012.

*Edimar Miguel da Costa* EDIMAR MIGUEL DA COSTA

*Luiz Carlos de Melo Queiroz*  
500 INAIRO GOMES DO NASCIMENTO,

*Henrique Moraes Ziller*  
Henrique Moraes Ziller

HENRIQUE MORAES ZILLER

*Valdir Roberto Carnaval* VALDIR ROBERTO CARNAVAL

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CDS 504 Ed. A Laje 07/08 - Asa Sul  
Brasília - DF 51 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000080709  
Arquivado a margem do registro nº000005860  
livro e folha em 06/12/2012.  
Selo Digital: TJDFT20120220412196XANV  
Para consultar o selo, acesse  
www.tjdft.jus.br

*Antonio Fernandes Quintino de Sousa*  
Antonio Fernandes Quintino de Sousa  
Escrivente Autorizado

&gt; SETAS - 000109 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

Doc 0032332017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL**

Ref. : Memorando n.º 039/2017-OUV

**SANDRA FARAJ CAVALCANTE**, com dados de qualificação nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados signatários, procuração anexa (DOC. 01), em atenção ao Ofício Adote 002/2017, se manifestar nos seguintes termos.

**I - DAS ALEGAÇÕES DA ONG ADOTE UM DISTRITAL**

A ONG Adote Um Distrital protocolou representação em face da Postulante, onde alega que a Parlamentar teria deixado de efetuar o pagamento da NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA, empresa contratada para prestar serviços especializados junto ao seu Gabinete na Câmara Legislativa.

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

1

> SETAS - 000109 <

JUNTE-SE A RE-PRÉ-  
SENTAÇÃO.  
EM 08/05/17

  
ANJKO LUIZ PEREZ NUNES  
Secretário-Geral/Presidência  
Matricula nº 21.474-42

&gt; SETAS - 000110 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

Nesse sentido, alega que a Parlamentar, buscando o recebimento da Verba Indenizatória -- paga pela Câmara Legislativa nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 31/2012 -- teria falsificado e adulterado documentos oficiais no intuito de possibilitar o reembolso dos valores referentes ao aludido contrato, não obstante o seu suposto inadimplemento.

Aduz, ainda, irregularidade na conduta da Parlamentar diante da contratação de FILIPE NOGUEIRA COIMBRA, sócio da empresa supramencionada, para o cargo de comissionado CL 12.

Ademais, afirma que a Defendente teria coagido servidores da SEJUS para participarem de ações e adquirirem itens da Igreja a qual é vinculada, bem como cobrado 30% (trinta por cento) sobre os salários dos referidos funcionários para fins de repasse indevido ao Ministério da Fé.

**II - DA CONTRATAÇÃO DE FILIPE NOGUEIRA COIMBRA PARA O CARGO DE COMISSIONADO**

A ONG Adote Um Distrital aduz que a Postulante teria agido com quebra de decoro Parlamentar quando da nomeação de FILIPE NOGUEIRA COIMBRA para o cargo de comissionado CL 2.

Nesse sentido, argumenta que o então servidor seria sócio de empresa contratada pelo seu Gabinete, o que, por sua vez, impediria a sua contratação.

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000111 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

A aludida alegação não merece prosperar, eis que a nomeação de **FILIPPE NOGUEIRA** é anterior à celebração do contrato com a **NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA** e, de todo modo, à época contratação da empresa, não havia sequer indícios de vínculo do então servidor com a referida empresa.

A nomeação de **FILIPPE NOGUEIRA** se deu no dia **09/01/2015**, através do Ato do Presidente n.º 62 de 2015, publicado no Diário da Câmara Legislativa n.º 06, página 02.

Ao assumir o cargo comissionado para o qual fora nomeado, **FILIPPE NOGUEIRA** firmou declaração atestando não ser cônjuge ou companheiro, bem como não possuir vínculo de parentesco com sócio de empresa que prestasse serviços para a Câmara Legislativa (DOC. 02).

Na ocasião, o servidor passou a ter ciência inequívoca do impedimento que recaía sobre a sua pessoa, de modo que, ao tomar conhecimento da possibilidade de contratação de empresa que se enquadrasse em quaisquer das circunstâncias supramencionadas, deveria ter apresentado tal situação à ora Defendente, o que, por motivos ignorados pela Prolamentar, não foi procedido pelo referido funcionário.

Quando da contratação da **NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA**, datada de **06/02/2015**, o contrato social da empresa indicava como sócios a Sra. **MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA** e o Sr. **LEONARDO ALVES DA CONCEIÇÃO**, tendo sido

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000112 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

este último o responsável pela celebração do acordo com a Postulante (DOC. 03).

Importante salientar, nesse ponto, que **MICHELLY RIBEIRO constava no contrato social como solteira**, não havendo, portanto qualquer indicativo de que a referida sócia pudesse ter algum tipo de vínculo com o Sr. FILIPE NOGUEIRA.

Ademais, ao contrário do alegado pela ONG Adote Um Distrital, o servidor FILIPE NOGUEIRA **não constava como sócio da empresa contratada pela Postulante**, não subsistindo a alegação de que a Parlamentar teria agido com irregularidade na nomeação do funcionário e na contratação da NETPUB.

**III -DO EFETIVO PAGAMENTO DA EMPRESA NETPUB E DA  
AUTENTICIDADE DOCUMENTAL**

No dia 10/02/2017, a empresária MICHELLY NOGUEIRA, sócia da NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA, registrou denúncia em cartório acusando a Postulante de ter deixado de efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela empresa ao Gabinete da Parlamentar.

A representação movida pela ONG Adote Um Distrital se amparou em tal acusação que, todavia, não merece prosperar, eis que, ao contrário do que aduziu a então noticiante, **todos os pagamentos devidos à NETPUB foram efetuados e atestados em notas fiscais emitidas e assinadas por funcionários da própria empresa**, senão vejamos.

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000113 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

No dia 13/02/2015, a empresa NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA foi contratada pela Postulante para prestar "serviços de assessoria especializada de serviços de publicidade, desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail de marketing; sistema de aplicativo compatível para Android e IOS; sistema de monitoramento de demandas; e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar da CONTRATANTE" (DOC. 04).

A partir da sua celebração, a empresa passou a prestar serviços no Gabinete, **apresentando, mês a mês, o relatório das atividades executadas, sempre com o carimbo e a assinatura do responsável pela Diretoria da empresa** (DOC. 05).

Mediante a comprovação dos serviços prestados, a Postulante solicitava ao funcionário HARRISON NEPOMUCENO COSTA que **sacasse a quantia devida à NETPUB da conta exclusivamente voltada à manutenção das verbas de Gabinete da Parlamentar** (DOC. 06).

A quantia era **entregue em espécie** à empresa -- o que esclarece a ausência de registro bancário nesse sentido.

Esclareça-se, por necessário, que a índole da verba de gabinete é ressarcir o Parlamentar das despesas **já quitadas**, por isso mesmo não se mostra razoável que o pagamento fosse necessariamente feito.

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000114 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

por meio de operações bancárias, dada a dinâmica do gabinete. Importa dizer, desde logo, que a Postulante mantinha valores em espécie para arcar com essas despesas até que fosse ressarcida pela Câmara (DOC. 07).

Realizado o pagamento, a NETPUB **emitia nota fiscal dando quitação**, bem como consignando os valores retidos a título de tributação (DOC. 05).

Diante disso, **o Gabinete da Parlamentar tomava as providências necessárias ao ressarcimento do valor pago pelo serviço efetivamente prestado**, conforme previsão descrita no Ato da Mesa Diretora da Câmara Legislativa n.º 31/2012 (DOC. 08).

Em tal procedimento, o Gabinete gera o requerimento padrão disponibilizado pela Câmara Legislativa que, **instruído com o relatório e a nota fiscal emitidos pela empresa**, é enviado ao Núcleo de Verba Indenizatória para conferência da veracidade dos documentos apresentados.

O Núcleo encaminha o requerimento para o Gabinete da Mesa Diretora (Mesinha) para nova análise e, por fim, para o Setor de Contabilidade da Câmara Legislativa, responsável pelo exame mais rigoroso de toda a documentação, podendo, inclusive, **glosar a nota fiscal apresentada**.

O Processo n.º 001-001.027/2015, que trata da prestação de contas da Defendente perante essa Douta Câmara Legislativa, certificou que **o contrato firmado**

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000115 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

com a NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA foi realizado de acordo com o Ato da Mesa Diretora n.º 31/2012 (DOC. 09).

A adequação do contrato com o trâmite previsto pelo Ato da Mesa Diretora para fins de ressarcimento evidencia que o pagamento da Verba Indenizatória se deu, tão somente, depois que a empresa prestadora de serviços recebeu os valores que lhe eram devidos, não subsistindo a alegação da responsável pela NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA de que a Postulante teria obtido a referida quantia sem fazer a devida contraprestação à contratada.

De todo modo, não é crível a afirmação de que a NETPUB tenha prestado serviços à Postulante durante 12 (doze) meses sem receber qualquer tipo de pagamento, sobretudo ao se considerar que a empresa se manteve inerte por mais um ano depois de findo o aludido contrato, só vindo a público reclamar os valores supostamente inadimplidos em fevereiro de 2017.

Ademais, a observância do procedimento previsto pelo Ato da Mesa Diretora atesta que o pagamento da Verba Indenizatória à Defendente dependeu da aprovação das notas fiscais por 03 (três) setores da Câmara Legislativa, que examinaram a veracidade dos documentos e dos valores solicitados antes de fazer qualquer tipo de reembolso, não havendo se falar em irregularidade nos requerimentos apresentados pelo Gabinete da Parlamentar.

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000116 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

Ora, não merece prosperar a alegação da ONG Adote Um Distrital de que as notas fiscais emitidas pela empresa não atestariam de forma clara e inequívoca o pagamento dos serviços, tendo em vista que, conforme prevê o art. 320, do Código Civil, **tais documentos configuram instrumento legalmente previsto para fins de quitação de contrato** e, no caso concreto, **tiveram sua autenticidade atestada por essa Douta Câmara Legislativa.**

A assertiva consignada pela referida ONG de que teria havido conluio entre a Postulante e a referida empresa é notadamente ilógica, eis que, consoante salientado anteriormente, a própria representação movida em desfavor da Parlamentar decorreu de notícia promovida pela sócia da NETPUB, a Sra. MICHELLY RIBEIRO.

Por fim, ainda quanto ao efetivo pagamento da empresa NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA, cumpre destacar o disposto na Cláusula Vigésima Sexta do contrato celebrado com a ora Defendente.

O referido dispositivo enuncia que *"ao término da vigência contratual e a quitação dos meses correspondentes aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE um HD com toda estrutura, são eles: Código Fonte aberto do portal, tabelas do banco de dados, backup completo de todos os dados do portal, código fonte do aplicativo, tanto IOS quanto Android e todas as screenshot do aplicativo"*.

Quando do encerramento do prazo contratual, ocorrido em janeiro de 2016, **o referido HD foi**

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000117 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

**efetivamente entregue pela NETPUB ao Gabinete da Parlamentar**, o que, por si só, demonstra a quitação do contrato (DOC. 10).

Nesse particular, a mensagem eletrônica enviada em 22/09/2016 por FILIPE NOGUEIRA a ALOÍSIO BRANDÃO, este último sócio da TREE HOUSE -- empresa que viria a substituir a NETPUB (DOC. 11) -- **configura verdadeira quitação do contrato ora questionado** (DOC. 12).

Na referida mensagem, FILIPE NOGUEIRA -- agora sabidamente marido da sócia da empresa NETPUB -- consigna que *"não há pendência na entrega de dados, códigos e informações das seguintes estruturas: sistema de cadastro (banco de dados completo 2014/2012), sistema de gerenciamento de demandas, aplicativo IOS e Android, e-mail marketing incorporado no portal, Portal Sandra Faraj. A meses [sic] a empresa que aqui copiada é detentora detoda a estrutura, senha, administração e hospedagem, devemos tomar cuidado ao informar algo para a deputada"*.

Pelo exposto, resta evidenciado que não subsiste a alegação de que a Parlamentar não teria efetuado a devida quitação do contrato firmado com a NETPUB - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA, tendo em vista que **todos os pagamentos foram devidamente certificados pela própria empresa e a documentação apresentada foi analisada e aprovada pelos setores responsáveis dessa Douta Câmara Legislativa antes de procedido o ressarcimento dos valores a título de Verba Indenizatória.**

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000118 &lt;



Lopes de Oliveira  
& Versiani  
Advogados Associados

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEJUS EM AÇÃO  
DO MINISTÉRIO DA FÉ E DO DESCONTO DE SALÁRIOS

Quanto à suposta coação de funcionários da SEJUS para participação em ação do Ministério da Fé, bem como para aquisição de itens da Igreja à qual a Postulante é vinculada, a representação da ONG Adote Um Distrital se limitou a fazer referência à notícia veiculada pelo portal Metrôpoles em 19/02/2017.

Da mesma forma, quanto ao alegado desconto de 30% (trinta por cento) sobre os salários de seus funcionários para fins de repasse para a Igreja Ministério da Fé, a representação também se limitou a fazer alusão à nota lançada pelo Metrôpoles em 20/02/2017.

No caso, as alegações da referida representação são, por si só, notadamente insustentáveis, eis que **não passam de suposições sem qualquer base probatória**, porquanto amparadas exclusivamente em notícias midiáticas, de modo que consistem em assertivas **claramente inservíveis para os fins pretendidos pela Representante**.

De todo modo, cumpre esclarecer que os funcionários da SEJUS, em se tratando de servidores ocupantes de cargos comissionados, **não possuem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com a Defendente**.

Ademais, a reação dos servidores à tais acusações evidenciam a falsidade da declarações

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

&gt; SETAS - 000119 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

consignadas pelo portal Metr p les e replicadas na representa o em refer ncia (DOC. 13).

Especificamente no que diz respeito  s a es promovidas pela Defendente perante a Igreja Minist rio da F , cabe salientar que **sua participa o sempre se deu em car ter volunt rio**, jamais tendo havido qualquer tipo de confus o por parte da Parlamentar entre as esferas p blica e privada.

Sendo assim, resta claro que a representa o movida pela ONG Adote Um Distrital tamb m n o merece acolhida nesse ponto.

**V - DO PEDIDO**

Do exposto, requer seja arquivada a representa o, tendo em vista que a documenta o ora juntada aos autos afasta, de forma categ rica, as acusa es suscitadas pela ONG Adote Um Distrital.

Bras lia/DF, 08 de mar o de 2017.

**Cleber Lopes**  
OAB-DF n.  15.868

**Marcel Versiani**  
OAB-DF n.  17.067

**Nina R. Nery de Oliveira**  
OAB-DF n.  46.126

> SETAS - 000120 <

**DOC. 01**  
**PROCURAÇÃO**

&gt; SETAS - 000121 &lt;



**Lopes de Oliveira  
& Versiani**  
Advogados Associados

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de mandato, é feita a nomeação de bastantes procuradores, com os poderes e a representação abaixo nominados:

\_\_\_\_\_  
Outorgante

**SANDRA FARAJ CAVALCANTE**, brasileira, Deputada Distrital, casada, inscrita no CPF sob n.º 603.379.821-04, RG n.º 1468859, SSP/DF, com endereço na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 4º Andar, Gabinete 18, CEP: 70.094-902.

\_\_\_\_\_  
Outorgados

**CLEBER LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-DF sob o n.º 15.068, **MARCEL ANDRÉ VERSIANI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-DF sob o n.º 17.067, **DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-DF sob o n.º 27.187, **RAINER SERRANO ROSA BARBOZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-DF sob o n.º 41.317, **RAPHAEL CASTRO HOSKEN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-DF sob o n.º 35.614, **MARCELA MOTA MOREIRA LOPES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB-DF sob o n.º 50.924, **NINA RIBEIRO NERY DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-DF sob o n.º 46.126, **VANESSA LUZA LOPES BRANDÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-DF sob o n.º 15.880/E e **GABRIEL FIDELIS FURTADO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-DF n.º 17.712/E, todos com endereço profissional na QL 14, Conjunto 05, Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF.

\_\_\_\_\_  
Representação

Em juízo ou fora dele, onde com este se apresentarem os outorgados, em conjunto ou separadamente, em qualquer instância administrativa ou tribunal, perante qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, em todo expediente ou ação em que os outorgantes forem autores, réus, assistentes, litisconsortes ou de qualquer forma interessados.

\_\_\_\_\_  
Poderes

Os contidos nas cláusulas *ad et extra judicia* bem como os de dar quitação, transigir, desistir, discordar, firmar compromisso, requerer certidões e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília-DF, 07 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**SANDRA FARAJ CAVALCANTE**

SHIS QL 14 Conj. 5 Casa 02  
Lago Sul - Brasília - DF CEP 71640-055  
Tel./Fax (61) 3326 6801  
escritorio@lopeseversiani.adv.br - www.lopeseversiani.adv.br

> SETAS - 000122 <

**DOC. 02**  
**DECLARAÇÃO FILIPE**  
**NOGUEIRA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada SANDRA FARAJ

## DECLARAÇÃO

Brasília – DF, 29 de janeiro de 2015.

Declaro sob as penas da lei, que estou ciente a respeito da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF, que não sou cônjuge ou companheiro (a) e não possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a Deputada Sandra Faraj ou servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal investido em cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento, bem como não possuo vínculo parentesco que seja sócio de empresa(s) nos termos da Lei 8666/93, que preste serviço para a CLDF.

**Parentes consanguíneos:** bisavô (ó), tio (a), avô (ó), irmã (ã), pai, mãe, filho (a), neto (a), bisneto (a), sobrinho (a).

**Parentes por afinidade:** marido da bisavó (2ª núpcias), mulher do bisavô (2ª núpcias), marido da avó (2ª núpcias), mulher do avô (2ª núpcias), avós do cônjuge/companheiro, cunhado (a), padasto, madrastra, sogro (a), enteado (a), genro, nora, enteados do cônjuge/companheiro (a), genro do cônjuge/companheiro (a), nora do cônjuge/companheiro (a), marido da neta, mulher do neto, neto (a) do cônjuge, marido da bisneta, mulher do bisneto.

**Parentes por adoção:** pais adotivos, filhos adotivos.

**Lei n. 8.666/93:** parente de sócio ou dirigente de empresa em linha reta ou colateral, consanguíneos, afim ou adoção, que preste serviço para a CLDF.

Por ser verdade firmamos a presente:

Nome	De acordo
Ana Lucia Alves Bonfim	
Anderson dos Santos Gomes	
Augusto Cezar Alves Bravo	

> 55745 - 000123 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada SANDRA FARAJ

> SETAS - 000124 <

Camila Xavier de Faria	<i>Camila Xavier de Faria</i>
Claudio Alves Cavalcante	<i>Cláudio Alves Cavalcante</i>
Eduardo Miranda Melis	<i>Eduardo</i>
Felipe Nogueira Coimbra	<i>Felipe Nogueira Coimbra</i>
Harrison Nepomuceno Costa	<i>Harrison Nepomuceno Costa</i>
Katia Siqueira de Miranda	<i>Katia Siqueira de Miranda</i>
Kennedy Roberto dos Santos	<i>Kennedy Roberto dos Santos</i>
Leonardo Rodrigues Oliveira	<i>Leonardo Rodrigues Oliveira</i>
Lucas Ruan de Araujo Dantas	<i>Lucas Ruan de Araujo Dantas</i>
Manoel Carneiro de Mendonça Neto	<i>Manoel Carneiro de Mendonça Neto</i>
Maria de Fátima a Almeida Baldez	<i>Maria de Fátima Almeida Baldez</i>
Rubens Almeida Nunes	<i>Rubens Almeida Nunes</i>
Vanessa Maria de Paiva Oliveira	<i>Vanessa Maria de Paiva Oliveira</i>
Viviany Campos Pinheiro	<i>Viviany Campos Pinheiro</i>
Williamar José dos Santos	<i>Williamar José dos Santos</i>

> 92768 - 000125 <

**DOC. 03**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**NETPUB**

&gt; BETAS - 000126 &lt;

**Orion Contabilidade**  
 Tec. Contábil: *Maria das Graças Alves Cezar*  
 CRC Nº 015255/DF e CF/DF: 07.451.450/001-11



**CONTRATO SOCIAL  
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
 MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E  
 TECNOLOGIA LTDA ME**

**MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteira, empresária, residente e domiciliada na Quadra QSC 10 Casa 05 - Taguatinga Sul - Brasília - DF CEP 72.016-100, natural Brasília- DF, nascida no dia 24/09/1981 filha de Raimundo Reginaldo de Souza e Sonia Maria Ribeiro Souza, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº. 01047437189, expedida pela Detran/DF em 19/11/2009 e CPF sob nº. 713.790.961-20, Empresário da **MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA - ME**, com sede na QSC 10 Casa 05 Taguatinga Sul Brasília/DF CEP 72.016-100 com seu Requerimento de Empresário arquivado nessa Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 5310124519-3, por despacho 18/07/2012 inscrita no CNPJ sob nº. 16.584.494/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**, uma vez que admitiu o sócio **LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Luziânia(GO), nascido aos 10 de julho de 1993, filho de Joaquim Cezar da Conceição e Maria das Graças Alves Cezar, portador do CPF nº 054.409.161-21 e carteira de identidade RG sob nº 2.517.671 SESP/DF, expedido em 03/04/2012 residente e domiciliado no SHVP Rua 12 Chácara 150 Casa 13-A Vicente Pires - Brasília CEP: 72.007-548 e, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade adotara como nome empresarial **NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**

Parágrafo único - A sociedade adota como título de estabelecimento **NET PUB COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA**

**SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

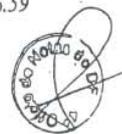
A sociedade tem sua sede a QSC 10 Casa 05 Taguatinga Sul Brasília/DF CEP 72.016-100 e poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo da sociedade é Escritório de prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de computador customizáveis, assessoria de informação, tecnologia da informação desenvolvimento de programas por terceiros, mapeamento de processos de informação e tecnologia da informação e projetos via internet.

End: *Sia/Sul Quadra 05-C Lote13 Sala102-Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055*  
 Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59



*MicHELLY RIBEIRO DE SOUZA*

**Orion Contabilidade** - 000127 <  
 Tec. Contábil: **Maria das Graças Alves Cezar**  
 CRC N°015255/DF e CF/DF: 07.451.450/001-11

#### PRAZO DE DURAÇÃO

##### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

##### CLÁUSULA QUINTA

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Nomes	(%)	Quant. De Quotas	Valor (R\$)
<b>MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA</b>	99	9.900	9.900,00
<b>LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO</b>	1	100	100,00
<b>TOTAL</b>	100	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### GERÊNCIA

##### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA** que poderá assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar, gerir e administrar a sociedade em todos os aspectos comerciais, administrativos e financeiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

#### PRÓ-LABORE

##### CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios no exercício de suas atividades, poderão em comum acordo fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, variável até o limite permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda e dentro das disponibilidades da Empresa.

#### EXERCÍCIO SOCIAL

##### CLÁUSULA OITAVA

O exercício social respeita o ano calendário.

#### LUCROS OU PREJUÍZOS

##### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

End: Sia/Sul Quadra 05-C Lote13 Sala102- Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055  
 Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59



&gt; SETAS - 000128 &lt;

**Orion Contabilidade**Tec. Contábil: **Maria das Graças Alves Cezar**  
CRC Nº 015255/DF e CF/DF: 07.451.450/001-11

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CESSÃO DE QUOTAS****CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicá-la por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**DISSOLUÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Em caso de retirada, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, devendo o sócio remanescente, proceder, se for o caso, a um balanço patrimonial extraordinário na sociedade, 30 (trinta) dias, no máximo, após o evento, apurar os haveres dos sócios retirantes, interdito, inabilitado, ou dos herdeiros legais do falecimento, e em seguida, processar o pagamento, obedecendo ao seguinte critério: o total a receber será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas pelo eventual índice de correção monetária em vigor, mas sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a realização do balanço.

**ALTERAÇÕES****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Qualquer que seja a alteração, dela deverão constar as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

**FORO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

**DECLARAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela,

End: Sia/Sul Quadra 05-C Lote 13 Sala 102- Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055  
Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59



> BETAS - 000129 <

**Orion Contabilidade**

Tec. Contábil: **Maria das Graças Alves Cezar**  
CRC Nº 015255/DF e CF/DF: 07.451.450/001-11

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 05 de junho de 2013

*Michelly Ribeiro de Souza*  
MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA

*Leonardo Alves Cezar da Conceição*  
LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO

**TESTEMUNHAS:**

*Sergio Luis Santos da Silva*  
SERGIO LUIS SANTOS DA SILVA  
RG Nº. 1.871-610 - SSP/DF

*Geidla Alves Cezar da Conceição*  
GEIDLA ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO  
RG Nº. 2.509.782 - SSP/DF

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA - TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
a(s) firma(s) de:  
[0496373]-MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA.....

Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 14 de Junho de 2013  
Selo: TJDF201300908345566IBX  
Disponível no site www.tjdft.jus.br

067-VANILDA MENDONÇA SANTOS FEITOSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
JCSM hora da impressão: 11:50:31

Vanilda Mendonça Santos Feitosa  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escritura Autorizada

1º. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO  
Guara - DF  
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, nas  
seus exames da titularidade dos direitos  
a(s) firma(s) de:  
[0259007]-LEONARDO ALVES CEZAR DA  
CONCEIÇÃO.....

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 29 de Junho de 2013

030-VALERIA SOARES LIMA - ESCRIVENTE  
Dist. de HONER PEREIRA BONFIM  
Selo: TJDF120130171074378AZDX  
Para consultar: www.tjdft.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2014 SOB N.: 53201924637  
Protocolo: 13/115352-8, DE 11/12/2013

Empresa: 53 2 0192463-7  
NET PUB SERVICOS DE COMUNICACAO E  
TECNOLOGIA LTDA ME

MÔNICA AMORIM MEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL

End: Sia/Sul Quadra 05-C Lote 13 Sala 102 - Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055  
Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59



&gt; SETAS - 000130 &lt;

**Orion Contabilidade**

Tec. Contábil: *Maria das Graças Alves Cezar*  
 CRC Nº 015255/DF e CF/DF: 07.451.450/001-11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LTDA**  
**NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**



**MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Quadra QSC 10 Casa 05 - Taguatinga Sul - Brasília - DF CEP 72.016-100, natural Brasília- DF, nascida no dia 24/09/1981 filha de Raimundo Reginaldo de Souza e Sonia Maria Ribeiro Souza, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº. 01047437189, expedida pela Detran/DF em 19/11/2009 e CPF sob nº. 713.790.961-20 e **LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Luziânia(GO), nascido aos 10 de julho de 1993, filho de Joaquim Cezar da Conceição e Maria das Graças Alves Cezar, portador do CPF nº 054.409.161-21 e carteira de identidade RG sob nº 2.517.671 SESP/DF, expedido em 03/04/2012 residente e domiciliado no SHVP Rua 12 Chácara 150 Casa 13-A Vicente Pires - Brasília CEP: 72.007-548, únicos sócios da empresa que nesta praça gira sob denominação social de **NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME** com sede na QSC 10 Casa 05 Taguatinga Sul Brasília/DF CEP 72.016-100, com seu Contrato Social arquivado nessa Junta Comercial do Distrito Federal sob nire nº. 5320192463-7 por despacho de 27/01/2014, inscrita no CNPJ sob nº. **16.584.494/0001-39**, e CF/DF nº **07.616.599/001-53** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a procederem a presente alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto social passa a ser : escritório de prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de computador customizáveis, assessoria de informação, tecnologia da informação desenvolvimento de programa Informação, tecnologia da informação, desenvolvimento de programas por terceiros, portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informação na internet, mapeamento de processos de informação, comunicação e tecnologia da informação e projetos via internet. Agencia de noticias e outras atividades de publicidade (art. 997, II e 1.05do CC)

**CLAUSULA SEGUNDA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica asseguradas, em igualdade de preços e condições o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicá-la por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC)

**CLÁUSULA QUARTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. (art. 1.011, II do CC)

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade caberá a sócia, **MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA** que poderá assinar em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e em negócios estranhos ao

End: Sia/Sul Quadra 05-C Lote13 Sala102- Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055

Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59

*E F.*

**Orion Contabilidade**

&gt; SETAS - 000131 &lt;

Tec. Contábil: ~~Mario das Graças Alves Cezar~~  
 CRC Nº 015255/DF e CF/DF: 07.452.450/001-11

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal de comum acordo a título de pró-labore, observando quando as regras gerais dos arts. 1.008 e 1.009 do Código Civil.

**I - CONSOLIDAÇÃO**

- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**II - DENOMINAÇÃO SOCIAL****CLÁUSULA PRIMEIRA**

O nome empresarial da sociedade é: **NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, com sede no QSC 10 Casa 05 Taguatinga Sul Brasília/DF CEP 72.016-100 adotar o nome fantasia de "NET PUB COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA"

**III - OBJETO SOCIAL****CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social : escritório de prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de computador customizáveis, assessoria de informação, tecnologia da informação desenvolvimento de programa Informação, tecnologia da informação, desenvolvimento de programas por terceiros, portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informação na internet, mapeamento de processos de informação, comunicação e tecnologia da informação e projetos via internet. Agência de notícias e outras atividades de publicidade (art. 997, II e 1.05do CC)

**IV - CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído entre os sócios

Nomes	(%)	Quotas	Valor (R\$)
MICHELLY RIBEIRO DE SOUSA	99	9.900	9.900,00
LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO	1	100	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**V - DOS SÓCIOS****CLÁUSULA QUARTA**

Dependem da deliberação dos sócios através de reuniões convocadas pelo administrador e pelos sócios na forma do Art.1.073 do CC, além de outras matérias indicadas neste contrato, e todas as definidas no Art. 1.071 do Código Civil. (art. 1.072 CC)

End: Sia/Sul Quadra 05-C Lote13 Sala.102- Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055  
 Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59

*(Handwritten signatures)*

&gt; BETAS - 000132 &lt;

**Orion Contabilidade**

Tec. Contábil: *Mario das Graças Alves Cezar*  
CRC Nº015255/DF e CF/DF: 07.451.450/001-11

**VI – DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA****CLÁUSULA QUINTA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057 do CC)

**VII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC)

**VIII – PRAZO DAS ATIVIDADES SOCIETÁRIAS****CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, do CC)

**IX – ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA****CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a sócia **MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA**, que poderá assinar em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como **onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios**, (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os sócios, poderão efetuar uma retirada mensal de comum acordo a título de pró-labore, observando quando as regras gerais dos arts. 1.008 e 1.009 do Código Civil.

**X – TÉRMINO DO EXERCÍCIO****CLÁUSULA NONA**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, levantando o inventário, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua participação acionária, os lucros ou perdas apuradas no exercício, sendo vedado à exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos. (art. 1.065 do CC)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em Reunião até 30 de abril do ano seguinte, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do CC)

**XI – DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA****CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo int<sup>ress</sup>, destes ou dos sócios remanescentes, o

End: SIA/Sul Quadra 05-C Lote13 Sala102-Edifício Elétrica-São Francisco Cep: 71.200-055  
Tel: 3233.67.07 / 3037.67.57 Fax: 3362.76.59

U F

> SETAS - 000133 <

**Orion Contabilidade**

Tec. Contábil: **Maria das Graças Alves Cezar**  
 CRC Nº 015255/DF e CF/DF: 07.452.950/001-11

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada através de balanço específico apurado para tal fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A resolução da quota social em relação à retirada de um sócio por outro motivo que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento especificado. (arts. 1.028 e 1.031 do CC)

**XII – DECLARAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. (art. 1.011, II do CC)

**XIII – FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda neste contrato.

**XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

*Lidianeide Maciel*  
 3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA  
 O.S.A 24 - LOTE 01  
 FONE: (61)3044-9378 - FAX: (61)3561-4244  
 TAGUATINGA - DF

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 IC9H03KR183-MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA.....  
 ITJDF2014019025360NBXL

Em Testemunho da Verdade  
 Taguatinga, 20 de Maio de 2014

J. J. LILIAN MORAES VENTURA MAXIMO  
 J. SHELLEN DE FATIMA LIMA  
 TESTEIRAS

3º SERVIÇO NOTARIAL TAGUATINGA-DF

Brasília-DF, 15 de maio de 2014

*Michelly Ribeiro de Souza*  
 MICHELLY RIBEIRO DE SOUZA

*Leonardo Alves Cezar da Conceição*  
 LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO

*Geidla Alves Cezar da Conceição*  
 GEIDLA ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO  
 RG Nº. 2.509.782 - SSP/DF

*Maria das Graças Alves Cezar*  
 MARIA DAS GRAÇAS ALVES CEZAR  
 RG Nº. 903.675 - SSP/DF

1o. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO  
 Guara I - DF  
 Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos a(s) firma(s) de:  
 IC02590073-LEONARDO ALVES CEZAR DA CONCEIÇÃO.....

Em Testemunho da Verdade  
 Brasília-DF, 18 de Junho de 2014

030-VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE  
 Dis.: JONATHAN HEVENEY PEREIRA ROBERTO  
 Selo: TJDF2014019059665GBBHQ  
 Para consultar se lo: www.tjdft.jus.br

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2014 SOB N.: 20140496424  
 Protocolo: 14/049642-4, DE 25/06/2014

Empresa: 53 2 0192463-7  
 NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME

*Giésela Simiema Ceschin*  
 GIÉSELA SIMIEMA CESCHIN  
 PRESIDENTE

Edifício Elétrica São Francisco Cep: 71.200-055  
 7.67.57 Fax: 3362.76.59

> SETAS - 000134 <

**DOC. 04**  
**CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS**

ANEXO IX

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR

**CONTRATANTE:** SANDRA FARAJ CAVALCANTE, brasileira, casada, Deputada Distrital, portadora da CI nº 1468859 SSP/DF e do CPF n.º 603.379.821-04, residente e domiciliado SQN 210 Bloco "E" apt. 611 em Brasília - DF;

**CONTRATADA:** NETPUB – Comunicação e Tecnologia com sede em Brasília-DF na QSC 10, Lote 05 - Taguatinga Sul, Cep. 72.016-100, no Estado do Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.584.494/0001-39, sediada na QSC 10 Lote 05 - Taguatinga Sul - Brasília - DF.

As partes acima identificadas possuem entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar, ficando, desde já, estabelecidas as cláusulas a seguir discriminadas e pelas condições descritas no presente:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira.** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de assessoria especializada de serviços de publicidade, desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar da CONTRATANTE.

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

**Cláusula Segunda.** Além do desenvolvimento dos sistemas descritos na Cláusula Primeira, os serviços serão prestados observando as seguintes descrições técnicas:

- a) **Manutenção:** visa manter os sistemas em perfeita condição de uso, implementar novas funcionalidades, adequar funcionalidades existentes e/ou excluir funcionalidades, melhorar sua aplicabilidade, eficiência, usabilidade, interface, performance, ajustes, defeitos e/ou deficiência, falhas e/ou paradas, bem como dos demais serviços de redes sociais, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar;
- b) **Assessoria e Suporte:** visa manter os serviços de publicidade nas principais ferramentas de Web: redes sociais, mídias eletrônicas, gravação e editoração de vídeos, pesquisa de análise de sentimentos nas redes, produção de áudio e vídeo externo, alimentação do Portal, aplicativos e redes sociais, voltados ao apoio da divulgação da atividade parlamentar.

Folha n.º	03
Processo n.º	001.071.027.204
Rubrica	Faraj
Matr.	14126

### DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

**Cláusula Terceira.** Serviços de desenvolvimento e manutenção de um portal completo, com banco de dados para armazenar as informações da **CONTRATANTE**, gerenciador de conteúdo para facilitar a alimentação do website, hospedagem em servidor profissional, suporte 24/7 e manutenção e atualização dos sistemas, mantendo o website sempre em segurança e totalmente funcional.

**Cláusula Quarta.** Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de envio em massa de e-mails (e-mail marketing), o sistema terá um banco de dados em mysql incorporado na plataforma do portal, possibilitando todo controle em um painel, sendo ele hospedado no mesmo ambiente de hospedagem do portal, em servidor exclusivo com IP fixo.

**Cláusula Quinta.** Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de envio em massa de SMS. O sistema será acessado pela web, hospedado em ambiente exclusivo.

**Cláusula Sexta.** Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de cadastro, o sistema irá comportar segurança máxima, hospedado no mesmo servidor que se encontra a hospedagem do portal, porém deverá ser em máquina virtual. O ambiente será seguro por um certificado digital, conectado a um banco de dados mysql. O sistema será conectado ao banco de dados do portal, sistema de sms e e-mail marketing.

**Cláusula Sétima.** Serviços de desenvolvimento de um aplicativo, sendo ele compatível com sistema operacional Android e IOS, totalmente migrado com as principais redes sociais de uso do Contratante e com portal do mandato, envio de mensagens de push ilimitadas, sistema de controle de acessos e downloads, manutenção periódica e atualização do software a cada versão de sistema operacional, sendo ele IOS e Android.

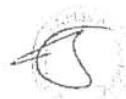
**Cláusula Oitava.** Serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de demandas, sistema responsável em gerenciar as demandas do gabinete com a sociedade. O sistema deverá ser web, em linguagem PHP conectado ao banco de dados mysql. O sistema será conectado no ambiente de hospedagem exclusivo sob IP fixo, conectado ao escritório da parlamentar.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula Nona.** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela atualização do portal e demais redes sincronizadas com o aplicativo, a não atualização do conteúdo não implica na falta de funcionamento dos dispositivos contratados.

**Cláusula Décima.** A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelos direitos autorais e todo conteúdo publicado no portal.

Folha n.º	04
Processo	001 001 027 2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Data	14/23



**Cláusula Décima Primeira.** A CONTRATANTE deverá informar imediatamente à CONTRATADA todos os problemas que visualizar no *portal* em questão, a fim de que esta possa prestar um serviço mais ágil e de melhor qualidade.

**Cláusula Décima Segunda.** A CONTRATANTE deverá manter o pagamento do domínio em dia, caso o portal saia do ar por falta de pagamento do domínio, a CONTRATADA não poderá ser notificada.

Folha n.º	05
Processo n.º	001 001 0272015
Rubrica	Alm
Matr.	14128

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula Décima Terceira.** A CONTRATADA se responsabiliza pelo funcionamento dos itens contratados 24 horas nos 7 dias da semana.

**Cláusula Décima Quarta.** A CONTRATADA se responsabiliza em avisar o CONTRATANTE quinze dias antes de qualquer manutenção programada, efetuando sempre nos horários de pouco acesso.

**Cláusula Décima Quinta.** Caso ocorra algum acidente nos servidores de hospedagem, a CONTRATADA tem 24h para restabelecer os serviços, avisando imediatamente o CONTRATANTE do acaso.

**Cláusula Décima Sexta.** A CONTRATADA disponibilizará um canal para abertura de chamado para o CONTRATANTE, possibilitando o atendimento nas 24h dos 7 dias da semana.

**Cláusula Décima Sétima.** A CONTRATADA deverá responder o chamado com previsão de tempo de conclusão dos serviços em até 1 hora em horário comercial ou 12 horas fora do horário comercial.

**Cláusula Décima Oitava.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um telefone para casos de emergência, caso o CONTRATANTE necessite entrar em contato de imediato.

**Cláusula Décima Nona.** Após assinatura do contrato, a CONTRATADA tem cinco dias para apresentar o cronograma completo de execução de cada tarefa para fins de acompanhamento da CONTRATANTE.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula Vigésima.** Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as quantias mensais até o 5º (quinto) útil de cada mês, cujos pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

1) O valor do contrato para o desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar, serão pagos da seguinte forma:

a) 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao pagamento do desenvolvimento dos sistemas, acima descritos.

II) a partir do 7 (sétimo) mês será pago, mensalmente, a CONTRATADA a título de manutenção e de assessoria e suporte, descritos na Cláusula Segunda, o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada, na data estabelecida neste instrumento, importará em multa de 5% (cinco por cento) sobre os valores devido, acrescido de juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo INPC ou, na sua extinção, por outro índice que bem expresse eventual depreciação do valor da moeda.

Cláusula Vigésima Primeira. A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE o painel do cliente, onde haverá o controle da fatura, acompanhamento de débitos e faturas quitadas, podendo sempre emitir os boletos para fins de quitação da parcela mensal.

#### DA RESCISÃO

Cláusula Vigésima Segunda. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar à CONTRATADA por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria desde então até o termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso a CONTRATADA dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida pelo serviço feito até então, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula Vigésima Terceira. Na hipótese de a CONTRATADA pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula Vigésima Quarta. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar à CONTRATADA por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria desde então até o termo legal do contrato.

#### DO PRAZO

Cláusula Vigésima Quinta. O presente instrumento terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, mediante termo aditivo.

Folha n.º	06
Processo n.º	001/001/027/2015
Rubrica	Florianópolis
Matr.	14128

&gt; SETAS - 000139 &lt;

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Vigésima Sexta.** Ao término da vigência contratual e a quitação dos meses correspondente aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE um HD com toda estrutura, são eles: Código Fonte aberto do portal, tabelas do banco de dados, backup completo de todos os dados do portal, código fonte do aplicativo, tanto IOS quando Android e todas screenshot do aplicativo.

**Cláusula Vigésima Sétima.** Obrigam-se ao presente contrato as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula Vigésima Oitava.** A CONTRATADA não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa de 30% do valor do presente instrumento.

**DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**Cláusula Vigésima Nona.** A CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelo recolhimento de todos os tributos inerentes à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade.

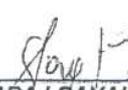
**DO FORO**

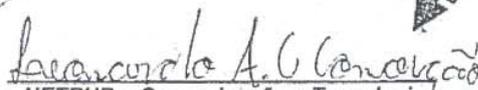
**Cláusula Trigesima.** As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

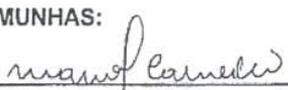
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

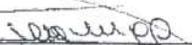
Brasília, 2 de fevereiro de 2015.

  
SANDRA FARAJ CAVALCANTE  
CONTRATANTE

  
NETPUB - Comunicação e Tecnologia  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Manoel Carneiro de Mendonça Neto  
CPF/MF nº 239.742.571-87

  
Augusto César Alves Bravo  
CPF/MF nº 386.492.334-04

Folha n.º	07
Processo n.º	01/001/027/2015
Rubrica	Contra
Matr.	74123



> SETAG - 000140 <

**DOC. 05**  
**RELATÓRIOS DE**  
**ATIVIDADES, NOTAS**  
**FISCAIS E**  
**REQUERIMENTOS DE**  
**VERBA INDENIZATÓRIA**  
**MÊS A MÊS**

&gt; SETAS - 000141 &lt;



Brasília 6 de Março de 2015

**De:** NETPUB – Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Fevereiro

**Excelentíssima Deputada,**

No mês de Fevereiro a empresa se empenhou em definir o requisito junto a equipe de comunicação do gabinete. Daremos início a primeira etapa de desenvolvimento dos seguintes itens:

- 1 - Sistema de Gerenciamento de Demandas;
- 2 - Sistema de Cadastro dos eleitores;
- 3 - Portal Político;
- 4 - Aplicativo Político compatível para Android e IOS;
- 5 - Sistema de e-mail marketing.

A primeira etapa de desenvolvimento foi iniciada hoje, desenvolvemos uma área de hospedagem profissional exclusiva. O ambiente de hospedagem será linux, o painel de gerenciamento das atividades dos servidores será cpanel (anexo 1), trabalharemos com banco de dados mysql sob gerência do phpmyadmin (anexo 2).

Os sistemas serão web, os domínios que estarão comportando os códigos são:

- 1 - Sistema de Gerenciamento de Demandas ([sandrafaraj.com.br/demandas](http://sandrafaraj.com.br/demandas))
- 2 - Sistema de Cadastro dos eleitores ([sandrafaraj.com.br/cadastro](http://sandrafaraj.com.br/cadastro))
- 3 - Portal Político ([sandrafaraj.com.br](http://sandrafaraj.com.br))
- 4 - Aplicativo Político compatível para Android e IOS (App Store e Play Store)
- 5 - Sistema de e-mail marketing ([sandrafaraj.com.br/wp-admin](http://sandrafaraj.com.br/wp-admin))

Os trabalhos foram feitos com intuito de proporcionar ao público a informação rápida de forma prática e eficiente. As ferramentas utilizadas são de utilidade pública.

Sendo assim, encaminhamos o faturamento referente aos serviços citados acima.

**NETPUB - Comunicação e Tecnologia**

Diretoria  
[diretoria@netpub.com.br](mailto:diretoria@netpub.com.br)

QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SUL  
(61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

16.584.494/0001-39  
NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
E TECNOLOGIA LTDA - ME  
QSC 10 LOTE 05  
TAGUATINGA  
CEP: 72016-100  
BRASÍLIA - DF

> SETAS - 000142 <

De: NETPUB - Comunicação e Tecnologia  
Para: Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
Assunto: Relatório de Atividades no mês de Fevereiro

ANEXO II  
Área de banco de Dados

**Panel** MySQL® Databases

Gerencie grandes volumes de informação pela Web facilmente. Os bancos de dados MySQL são necessários para resolver muitos aplicativos que, além da Web, como painéis administrativos, sistemas de gerenciamento de conteúdo e ramifícios de compras online. Para obter mais informações, visite [mysql.com](#).

4 usuários MySQL

**Criar novo banco de dados**

Novo banco de dados: sandra\_

**Criar banco de dados**

**Modificar bancos de dados**

Verificar banco de dados: sandra\_book **Verificar banco de dados**

Reparar banco de dados: sandra\_book **Reparar banco de dados**

**Bancos de dados atuais**

Banco de dados	Tamanho	Usuários privilegiados	Ações
sandra_book	1.77 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar
sandra_catastro	96.46 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar
sandra_campanha	26.00 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar
sandra_denuncias	2.65 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar
sandra_mapa	2.26 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar
sandra_portal	23.79 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar
sandra_videos	0.53 MB	sandra_master	✓ Restaurar   Editar

Página: 1 de 1 | Por página: 10

**Usuários do MySQL**

**Adicionar novo usuário**

Nome de usuário: sandra\_

Senha:

Senha (novamente):

Nível de segurança: Auto (sua) (D100)

**Adicionar usuário ao banco de dados**

Usuário: sandra\_master

Banco de dados: sandra\_book

**Usuários atuais**

Usuários	Ações
sandra_master	Quitar   Editar   Excluir

Inscrição do CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
 NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
 E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 QSC 10 LOTE 05  
 TAGUATINGA  
 CEP: 72016-100  
 BRASILIA - DF

> SETAS - 000143 <

De: NETPUB - Comunicação e Tecnologia  
Para: Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
Assunto: Relatório de Atividades no mês de Fevereiro

ANEXO I  
Painel Cpanel

The screenshot displays the cPanel interface with the following sections:

- ARQUIVOS**: Includes tools for file generation, image management, disk usage, and backups.
- BANCOS DE DADOS**: Features phpMyAdmin, MySQL Databases, and MySQL Backup Wizard.
- DOMÍNIOS**: Contains domain management, subdomains, and DNS tools.
- EMAIL**: Includes email accounts, mailboxes, and spam management.
- MÉTRICAS**: Shows system status, error logs, and performance metrics.
- SEGURANÇA**: Includes SSH access, IP blocking, and malware scanning.
- SOFTWARE**: Lists installed applications like PHP, Perl, and various scripts.
- AVANÇADO**: Contains advanced settings for cron jobs, mail, and DNS.
- PERMISSÕES**: Manages file and directory permissions.

On the right side of the screenshot, there is a circular stamp with the following text:

Inscrição no CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
E TECNOLOGIA LTDA / ME  
RSC 10 LOTE 05  
TAGUATINGA  
CEP: 72016-100  
BRASÍLIA - DF

> SETAS - 000144 <

RECEBEMOS DE NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO  
 Emitido: 06/03/2015 Dest/Remet: SANDRA FARAJ CAVALCANTE Valor Total: 15.000,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.029  
Série 1

**NETPUB** SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF  
 CEP: 72.016-100 FONE: (011) 3877-5780  
 E-MAIL: contato@netpub.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1  
 Nº 000.000.029  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 5315 0316 5844 9480 0139 5500 1000 0000 2910 0000 0290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353150007503407 06/03/2015 10:36:13

NATUREZA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0761659900153  
 C/EC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 16.584.494/0001-39

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

INSCRIÇÃO SOCIAL: SANDRA FARAJ CAVALCANTE  
 CNPJ/CPF: 603.379.821-04  
 DATA DA EMISSÃO: 06/03/2015

ENDEREÇO: PRACA MUNICIPAL s QUADRA 2 s LOTE 5 s GABINETE 18 SEM NUMERO C  
 BAIRRO/DISTRITO: BRASÍLIA  
 CEP: 70094-902  
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 06/03/2015

MUNICÍPIO: BRASÍLIA UF: DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA / ENTRADA:

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO FRETE	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OBSERVEN	OUTRAS DESPESAS-AC-100/9.55	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 15.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

INSCRIÇÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**BADQS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD.FUNDO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	% DESP.	QNTD	UNID.	QUANT.	VALORUNITARIO	VALORDESC.	VALORFAT.	BC/ICMS	VALORICMS	VALORIP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADO, VOLTADAS PARA APOIO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, DE SISTEMA DE PORTAL POLÍTICO COMPLETO (WEB SITE) SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE E-MAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SÃO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR. 1ª PARCELA DE FEVEREIRO	00	000	SERV	1,000	15.000,000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha n.º 08  
 Processo n.º 001/001/027-2015  
 Rubrica  
 Matr. 19724

Recebemos  
 19/03/2015  
 Net Pub Serviços de Comunicação e Tecnologia Ltda

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0761659900153	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 15.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 15.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00
------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 DOC: 100032-NOME: 6-DEP. SANDRA FARAJ - TOTAL APROX. TRIBUTOS: R\$ 6,00(0,00 % - FONTE:IBPT) - BAIXO DO BRASIL - AG: 1339-0/CC: 23281-5 - RETER: PIS 0,65 % - R\$ 97,50 COFINS 2,00 % - R\$ 300,00 VR. LÍQUIDO: R\$ 14.602,50 -

RESERVADO AO FISCO



> SETAS - 000145 <  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE**

Nome <b>SANDRA FARAJ</b>	Gabinete <b>18</b>
CPF <b>603.379.821-04</b>	Nº Conta/BRB <b>070 - Ag. 0100 C/C nº 1001051007-4</b>

**2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)**

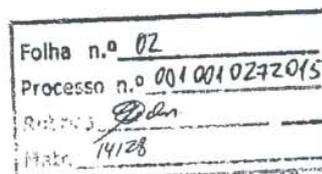
	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	Desenvolvimento de Sistema para atividades parlamentares, prestação de serviços de assessoria de consultoria e assessoria especializada, voltadas para apoio ao exercício da atividade parlamentar, de desenvolvimento, hospedagem, de sistema de portal político completo (Web Site); sistema de envio em massa de SMS; sistema de envio em massa de e-mail marketing; sistema de Aplicativo compatível para Andoid e IOS, sistema de monitoramento de demandas e sistema de cadastro de pessoas que são atendidas no gabinete parlamentar. Referente a 1º Parcela do Contrato	NF-e nº 000.000.029 Série 1	R\$ 15.000,00
2			
		Valor Total	<b>R\$ 15.000,00</b>

**3. SOLICITAÇÃO/ATESTO**

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data <u>08/03/2015</u>	Assinatura do(a) Parlamentar <u>X</u> <i>Sandra Faraj</i>
---------------------------	--



RECEBEMOS DE NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO		NF-e																													
Emissão: 06/03/2015 Dest/Remet: SANDRA FARAJ CAVALCANTE Valor Total: 15.000,00		Nº 000.000.029																													
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Série 1																												
 <p><b>NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME</b> QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF CEP: 72.016-100 FONE: (61) 3877-5780 E-MAIL: contato@netpub.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 000.000.029 SÉRIE 1 FOLHA 1/1</p>		 CHAVE DE ACESSO 5315 0316 5844 9400 0139 5500 1000 0000 2910 0000 0290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora																												
	NATUREZA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0761659900153		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150007503407 06/03/2015 10:36:13 CNPJ 16.584.494/0001-39																												
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL SANDRA FARAJ CAVALCANTE ENDEREÇO PRACA MUNICIPAL a QUADRA 2 a LOTE 5 a GABINETE 18 SEM NUMERO C MUNICÍPIO BRASIA																															
CNPJ/CPF 603.379.821-04 DATA DA EMISSÃO 06/03/2015 DATA SAÍDA / ENTRADA 06/03/2015		INSCRIÇÃO ESTADUAL UF DF																													
CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 OUTRAS DESP. 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 15.000,00																															
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO																															
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>V.UNITARIO</th> <th>V.DISC.</th> <th>V.TOT. II</th> <th>BC ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>% IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9</td> <td>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, VOLTADAS PARA APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO (WEB SITE) SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE E-MAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR. IA PARCELA DE FEVEREIRO</td> <td>00</td> <td>000 5933</td> <td>SRV</td> <td>1,000</td> <td>15.000,000</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	V.DISC.	V.TOT. II	BC ICMS	V. ICMS	% IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, VOLTADAS PARA APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO (WEB SITE) SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE E-MAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR. IA PARCELA DE FEVEREIRO	00	000 5933	SRV	1,000	15.000,000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	V.DISC.	V.TOT. II	BC ICMS	V. ICMS	% IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																		
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, VOLTADAS PARA APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO (WEB SITE) SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE E-MAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR. IA PARCELA DE FEVEREIRO	00	000 5933	SRV	1,000	15.000,000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																		
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0761659900153 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 15.000,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 15.000,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00																															
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC: 100032-NOME: 6-DEP. SANDRA FARAJ - TOTAL APROX. TRIBUTOS: R\$ 8.000,00 % - FONTE:IBPT) - BANCO DO BRASIL - AG: 1339-0 / CC: 23387-5 - RETER: PIS 0.65 % = R\$ 97,50 COFINS 2.00 % = R\$ 300,00 VR LIQUIDO: R\$ 14.602,50 -																															

Folha n.º 03  
 Processo n.º 001.001.029/2015  
 Rubrica [assinatura]  
 Matr. 19/29

Recebemos  
 [assinatura]  
 Net Pub Serviços de Comunicação e Tecnologia Ltda

&gt; SETAS - 000147 &lt;



Brasília 6 de Abril de 2015

**De:** NETPUB - Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Março

**Excelentíssima Deputada,**

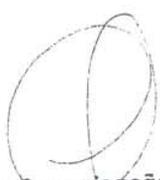
No mês de Março a empresa se empenhou em instalar o ambiente de produção no servidor que hospedará toda arquitetura construída. Além disso foi desenvolvida a primeira etapa de desenvolvimento dos seguintes sistemas:

- 1 - Sistema de Gerenciamento de Demandas;
- 2 - Sistema de Cadastro dos eleitores;
- 3 - Portal Político;
- 4 - Aplicativo Político compatível para Android e IOS;
- 5 - Sistema de e-mail marketing.

Desenvolvemos nessa primeira etapa toda estrutura CSS, arquivos responsáveis em administrar o layout de cada ferramenta.

No anexo um apresentamos o print que demonstra a construção do ambiente de produção, no anexo dois apresentamos o print de construção do CSS do Sistema de Gerenciamento de Demandas, no anexo três apresentamos o CSS do sistema de Cadastro de Eleitores, no anexo quatro apresentamos o CSS do aplicativo para Android e IOS, no anexo cinco apresentamos o CSS do Sistema de E-mail Marketing, no anexo seis apresentamos o CSS do Portal Político.

Sendo assim, encaminhamos o faturamento referente aos serviços citados acima.

  
**NETPUB - Comunicação e Tecnologia**  
Diretoria  
[diretoria@netpub.com.br](mailto:diretoria@netpub.com.br)

Inscrição no CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
E TECNOLOGIA LTDA - ME  
QSC 10 LOTE 05  
TAGUATINGA  
CEP: 72016-100 BRASÍLIA - DF

QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SUL  
(61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

> SETAS - 000148 <

**De:** NETPUB – Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Março

**ANEXO I**  
Construção do Ambiente de Produção:

- ⊖ Recolher tudo
- 🏠 (/home/sandrafaraj)
  - 📁 cache
  - ⊕ etc
  - 📁 logs
  - ⊕ mail
  - ⊕ public\_ftp
  - 📁 public\_html
    - ⊕ book
    - 📁 botoesrede
    - ⊕ cadastro
    - ⊕ demandas
    - ⊕ mapa
    - ⊕ simporbrasil
    - ⊕ wp-admin
    - ⊕ wp-content
    - ⊕ wp-includes
  - ⊕ ssl
  - ⊕ tmp



QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SUL  
(61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

> SETAS - 000149 <

**De:** NETPUB – Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Março

**ANEXO II**  
**Construção do CSS Sistema de Demônias**

Name	Size
 cluetip-images	4 KB
 admincss.css	41,88 KB
 bootstrap.min.css	22,48 KB
 colorpicker.css	2,79 KB
 jquery-ui.css	27,08 KB
 jquery.cluetip.css	3,45 KB
 style.css	42,44 KB
 style.php	13,02 KB

Name	Size
 arrowdown.gif	69 bytes
 arrowleft.gif	76 bytes
 arrowright.gif	77 bytes
 arrowup.gif	853 bytes
 bl.gif	5,43 KB
 bl.png	2,99 KB
 br.gif	1,61 KB
 br.png	901 bytes
 darrowdown.gif	69 bytes
 darrowleft.gif	76 bytes
 darrowright.gif	77 bytes
 darrowup.gif	69 bytes
 itunes.png	5,12 KB
 rarrowdown.gif	241 bytes
 rarrowleft.gif	235 bytes
 rarrowright.gif	232 bytes
 rarrowup.gif	241 bytes
 tl.gif	1,11 KB
 tl.png	606 bytes
 tr.gif	672 bytes
 tr.png	651 bytes
 wait.gif	432 bytes

Inscrição no CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
 NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA  
 CEP: 72016-100 BRASÍLIA - DF

QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SUL  
 (61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

> SETAS - 000150 <

**De:** NETPUB - Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Março

**ANEXO III**  
**Construção do CSS Sistema de Cadastro de Eleitores**

Name	Size
 chart.css	5,28 KB
 deprecated.css	3,45 KB
 print.css	2,2 KB
 style.css	75,63 KB
 wizard.css	2,38 KB
 yui.css	119,2 KB

Name	Size
 css	4 KB
 images	24 KB
 js	4 KB
 tplis	4 KB
 layout_utils.php	2,12 KB
 themedef.php	2,25 KB

Inscrição no CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
 NET PUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
 E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 QSC 10 LOTE 05  
 TAGUATINGA  
 CEP: 72016-100 BRASÍLIA - DF

QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SU.  
 (61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

> SETAS - 000151 <

**De:** NETPUB – Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Março

**ANEXO IV**  
**Construção do CSS do Sistema de E-mail Marketing**

Name	Size
jquery	4 KB
select2	4 KB
smoothness	4 KB
tmce	4 KB
vendor	4 KB
add-ons.css	4 KB
admin-campaigns-articles.css	1,6 KB
admin-campaigns-autopost.css	2,46 KB
admin-campaigns-bookmarks.css	1,15 KB
admin-campaigns-dividers.css	723 bytes
admin-campaigns-editDetails.css	299 bytes
admin-campaigns-editTemplate.css	49 bytes
admin-campaigns-medias.css	2,22 KB
admin-campaigns-themes.css	2,08 KB
admin-campaigns-viewstats.css	3,99 KB
admin-campaigns-welcome_new.css	601 bytes
admin-campaigns.css	527 bytes
admin-config-form_widget_settings.css	4,8 KB
admin-config.css	2,18 KB
admin-dashicons.css	4,19 KB
admin-global.css	1,04 KB
admin-premium.css	2,97 KB
admin-statistics.css	6,93 KB
admin-subscribers-addlist.css	2,27 KB
admin-subscribers-edit.css	11 bytes
admin-subscribers-export.css	763 bytes
admin-subscribers-exportlist.css	104 bytes
admin-subscribers-import.css	104 bytes
admin-subscribers-importmatch.css	19 bytes
	56 bytes

Inscrição no CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
 NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
 E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 QSC 10 LOTE 05  
 TAGUATINGA  
 CEP: 72016-100 BRASÍLIA - DF

QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SUL  
 (61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

> SETAS - 000152 <

**De:** NETPUB – Comunicação e Tecnologia  
**Para:** Deputada Sandra Faraj Cavalcante  
**Assunto:** Relatório de Atividades no mês de Março

**ANEXO VI**  
**Construção do CSS Portal Político**

Name	Size
font-face	4 KB
fontello	4 KB
__packed.css	182,26 KB
admin-style.css	3,28 KB
admin-style.min.css	2,48 KB
bbpress-style.css	22 bytes
bbpress-style.min.css	0 bytes
buddy-style.css	25 bytes
buddy-style.min.css	0 bytes
editor-style.css	18 bytes
editor-style.min.css	17 bytes
ihover.css	121,55 KB
ihover.min.css	108,55 KB
responsive.css	62,76 KB
responsive.min.css	55,21 KB
slider-style.css	26,55 KB
slider-style.min.css	22,32 KB
tribe-style.css	1,66 KB
tribe-style.min.css	1,31 KB
woo-style.css	30,41 KB
woo-style.min.css	27,3 KB

Inscrição no CNPJ  
**16.584.494/0001-39**  
 NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
 E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 CSC 10 LOTE 05  
 TAGUATINGA  
 CEP: 72016-110 BRASÍLIA - DF

QSC 10 LOTE 05 - TAGUATINGA SLL  
 (61) 3877-5780 ou 9864-1000  
[contato@netpub.com.br](mailto:contato@netpub.com.br)

NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF, DEDICADA AO LADO  
 Emitido: 06/04/2015 Data/Emiss: SANDRA FARAJ CAVALCANTE Valor Total: 15.000,00

BATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000.000.031  
 Série 1

**netpub** NETPUB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME  
 QSC 10 LOTE 05 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF  
 CEP: 72.016-100 FONE: (61) 3871-5789  
 E-MAIL: contato@netpub.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-ENTRADA 1-1 SAÍDA 1  
 Nº 000.000.031  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 5315 0416 5844 9460 6139 5506 1080 0880 3110 0000 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 353159011102485 07/04/2015 12:37:44

UF: DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0761659900153 CNPJ: 16.584.494/0001-39

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA FARAJ CAVALCANTE  
 CNPJ/CPF: 603.379.821-04 DATA DA EMISSÃO: 06/04/2015

ENDEREÇO: PRACA MUNICIPAL s QUADRA 2 s LOTE 5 s GABINETE 18 SEM NUMERO C  
 BRASÍLIA CEP: 70094-902 DATA SAÍDA/ENTRADA: 06/04/2015

MUNICÍPIO: BRASÍLIA UF: DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: IDRA DA SAÍDA/ENTRADA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.FRIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CEI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALUNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATIVIDADES PARLAMENTARES PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSORIA DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA, VOLTADAS PARA APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, DE SISTEMA DE PORTAL POLITICO COMPLETO WEB SITE SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE SMS SISTEMA DE ENVIO EM MASSA DE EMAIL MARKETING SISTEMA DE APLICATIVO COMPATIVEL PARA ANDROID E IOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DEMANDAS E SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS QUE SAO ATENDIDAS NO GABINETE PARLAMENTAR.	90	800	3933	SERV	1,000	15.000,000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEBIDO**  
 EM 06/04/15

Folha n.º 08  
 Processo n.º 000.000.031/15  
 Rubrica  
 Matr. 20.534

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0761659900153	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 15.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 15.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00
------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 DOC: 10004-MONHE: 6-DEP: SANDRA FARAJ - TOTAL APROX. TRIBUTOS: R\$ 0,00(0,00% - FONTE: IPTU) - BANCOS DO BRASIL - AG: 1339-0/CC: 323874-5 - RETER: R\$ 0,65% = R\$ 97,50 COFINS 2,00% = R\$ 300,00 VR. LIQUIDO: R\$ 14.602,50 -

RESERVADO AO FISCO